

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2025.06.06.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS** sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro - Porteiras/CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços a serem prestados na ornamentação, locação de estruturas e equipamentos, organização e infraestrutura para eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo em Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, <https://pncp.gov.br> e <https://porteiras.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **10 de junho de 2025 às 17:00 horas.**

3.2. DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25 de junho de 2025, às 08:00 horas.**

3.3. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **25 de junho de 2025, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, CEP. 63290-000, telefone: (88)3557-1254.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	13.392.0307.2.129.0000	3.3.90.39.99





6. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA no site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (GM TECNOLOGIA) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou ainda através da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no GM TECNOLOGIA no site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM TECNOLOGIA (GM Tecnologia & Informação LTDA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>)).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no item da especificação do objeto licitado, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca dos item proposto e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário do item cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas)** casas decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, o preço unitário deste deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para o item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a item.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por item, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor do respectivo item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados



envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**ABERTO E FECHADO**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a **prova de garantia da mesma**, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. Entende-se por valor "**VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**" o menor preço arrematado.

11.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Porteiras, **Conta Corrente nº 6.325-8, Agência nº 2485-6 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da mesma.

11.2.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Porteiras.

- Objeto: Garantia de proposta de preços final/readequada do **Pregão Eletrônico nº 2025.06.06.1**.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes do estabelecido.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cneo>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.





11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.15.6. Contiverem para o item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total, devendo o licitante, readequar o valor do item aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.16. Será **considerado indício de inexequibilidade das propostas**, valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;



- Qualificação Técnica:

f) Qualificação técnico-operacional:

f.1) Registro ou inscrição na entidade de classe (CREA ou equivalente), exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os seguintes lotes: **LOTE 01 – DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, LOTE 03 – GERADOR e LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA.**

f.2) Comprovação de inscrição ou registro junto ao Ministério do Turismo de que está autorizado(a) a funcionar como “**prestador de infraestrutura de apoio para eventos**”, conforme Artigos 21 e 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Art. 43 do Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

f.3) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

f.3.1) Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente (CREA ou equivalente), que demonstre(m) **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para o(s) seguinte(s) lote(s): **LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA.**

g) Qualificação técnico-profissional:

g.1) Apresentação de profissional, **para fins de contratação**, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou equivalente), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes do objeto licitado, exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os seguintes lotes: **LOTE 03 - GERADOR e LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA.**

g.1.1) Para o(s) **LOTE 01 – DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO e LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**, deverá ser indicado o profissional (ENGENHEIRO CIVIL) com inscrição no Conselho de classe competente para atuar junto à montagem e desmontagem de estruturas e outros serviços como atividade com trabalho em altura conforme exigência dos itens.

g.1.2) Para o(s) **LOTE 03 - GERADOR e LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**, deverá ser indicado o profissional (ENGENHEIRO ELETRICISTA) com inscrição no Conselho de classe competente, para atuar junto à montagem, desmontagem e instalações de sistemas elétricos e outros serviços conforme exigência dos itens.

h) **Para fins de contratação**, deverá ainda, ser apresentado relação da equipe própria devidamente qualificada para os serviços objeto desses lotes, acompanhada dos seguintes documentos:

h.1) Certificado dos colaboradores que irão desempenhar atividade com trabalho em altura, de acordo com a norma regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE e Certificado dos colaboradores que irão desempenhar atividade com eletricidade, de acordo com norma regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os seguintes lotes: **LOTE 01 – DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO e LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA;**

h.2) A comprovação de vinculação será feita:

h.2.1) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

h.2.2) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

h.2.3) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

h.2.4) Contratos de prestação de serviços.



i) Autorização formal da Polícia Federal para realizar a segurança em eventos, em nome da licitante, para as licitantes que ofertarem preços para o **LOTE 07 – SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO, referente ao item 01.**

i.1) Caso o licitante não apresente a autorização mencionada na alínea "i", em nome da licitante, poderá apresentar **contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada**, desde que a mesma possua a autorização formal da Polícia Federal para realizar a segurança em eventos;

j) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

l) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

m) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

n) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

q) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

o) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

p) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

q) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

r) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

r.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

s) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

t) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

u) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

v) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

x) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.





12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM TECNOLOGIA (GM Tecnologia & Informação LTDA, no sítio eletrônico <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da GM TECNOLOGIA, no sítio eletrônico <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.



- 14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
- 14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).
- 15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
- 15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o



recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Anteriormente à **ADJUDICAÇÃO** do certame, a(s) empresa(s) vencedora(s)/arrematante(s), do(s) **LOTE 01 – DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, LOTE 03 - GERADOR e LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**, será(ão) convocada(s) para, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, apresentar(em) as comprovações solicitadas nas alíneas “g.1.1”, “g.1.2”, “h” e “i” do item **12.1. DA FASE DE HABILITAÇÃO**.

17.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.4. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.



18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do **Banco do Brasil - Conta Corrente nº 6.325-8, Agência nº 2485-6**.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Porteiras, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Porteiras, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Porteiras, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a contar da data em que for notificada pelo Município de Porteiras, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e as condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;



19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras/CE, 06 de junho de 2025.

João Diego Soares Rodrigues

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na ornamentação, locação de estruturas e equipamentos, organização e infraestrutura para eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo em Porteiras/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A contratação ora proposta revela-se indispensável à consecução das atividades institucionais da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Porteiras/CE, notadamente no que se refere à promoção de eventos de natureza cultural, artística, turística e comemorativa, que integram o calendário oficial do Município ao longo do exercício. Tais eventos constituem instrumentos estratégicos de valorização da cultura local, fomento ao turismo regional, incentivo à cidadania e fortalecimento da identidade coletiva, sendo também oportunidades para geração de renda e mobilização social. Para garantir a realização desses eventos com a devida organização, segurança e estrutura técnica, é imprescindível contar com serviços especializados que envolvam ornamentação temática, locação de estruturas (palcos, tendas, arquibancadas, banheiros químicos, entre outros), equipamentos de iluminação e sonorização profissional, bem como toda a logística e infraestrutura de suporte necessárias à realização das festividades com eficiência e regularidade.

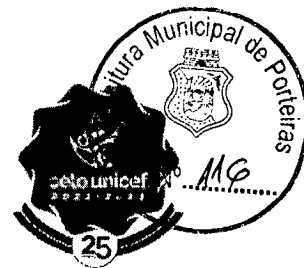
3.1.2 - A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, de recursos humanos técnicos nem de materiais/equipamentos suficientes para atender com a devida celeridade e qualidade as demandas que variam conforme a tipologia e a complexidade de cada evento. Diante disso, a contratação de empresa especializada é medida que se impõe, garantindo-se a adequada prestação dos serviços por meio de profissionais experientes, equipamentos compatíveis com as exigências técnicas e atendimento aos padrões de segurança e qualidade.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DA DIVISÃO POR LOTES

5.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a



administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

5.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviço, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos produtos/serviço, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

5.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviço unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviço, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão prestados por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega/prestação do serviço, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

5.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

6 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

6.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Decoração e ornamentação

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Painel em tecido helanquinha, sublimado, 12mx3m de altura, para fundo da mesa diretiva. identidade visual da sublimação a ser definida pela decoração e organização do evento	UND	10	1.200,00	12.000,00
2	Painéis em tecido helanquinha, sublimado, medindo 5mx3m identidade visual da sublimação a ser definida pela decoração e organização do evento.	UND	20	350,00	7.000,00
3	Painéis em tecido helanquinha, sublimado, medindo 1mx1m identidade visual da sublimação a ser definida pela decoração e organização do evento.	UND	20	189,50	3.790,00
4	Locação e colocação de cadeiras de plástico (tamanho padrão adulto até 150 kg)	UND	2000	7,00	14.000,00
5	Arranjo de centro de mesa - p/ mesas de 10 lugares c/ flores artificiais, tam: 30 a 40 cm de diâmetro, Base de 40 cm diam. aproximadamente	UND	20	142,00	2.840,00
6	Arranjo de centro de mesa - p/ mesas de 4 e 6 lugares c/ flores artificiais, tam: 20 a 30 cm de diâmetro.	UND	50	85,60	4.280,00
7	Arranjo de mesa de honra até 10 lugares - do tipo sobre a mesa - flores naturais do tipo nobres - ex.: rosa, atromelia, tam: min. 1,50 cm comprim. x altura entre 15 a 20 cm.	UND	30	768,00	23.040,00
8	Arranjos p/ ambientes c/ flores naturais do tipo nobres - ex.: rosa, atromelia, tam. Mínimo de 70 cm alt. Base de 50 cm diam. aproximadamente	UND	30	386,00	11.580,00
9	Locação de conjunto de e sofás 01(um) de 3lugares e 01(um) de 2 lugares em couro	CJ	15	536,70	8.050,50
10	Forração/cobertura/revestimento do Tipo Malha Tencionada, Cores Diversas - para Parede e/ou Teto	M²	300	73,80	22.140,00
11	Locação de tapete, do tipo pista de led	M²	50	245,90	12.295,00
12	Painéis ou forrações em tecido em metro quadrado (m2), composto: por tecido ou painel c/ armação forrado - tecido qualidade mínima - oxford ou	M²	200	48,00	9.600,00





PORTEIRAS
PREFEITURA



	adamascado				
13	Locação mesas de pvc - (tamanho 70x70cm)	UND	300	18,54	5.562,00
14	Locação de túnel infinito de led 2,0m (altura) x 1,0m (largura) x 1,20(profundidade para diversos eventos	UND	12	1.250,00	15.000,00
15	Locação capas de cadeiras	UND	2000	6,00	12.000,00
16	Serviços de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem, com no mínimo 2 (dois) técnicos	HORA	200	396,67	79.334,00
17	Serviços de eletricista para eventos: montagem e desmontagem, com no mínimo 1 (um) técnico	HORA	200	209,00	41.800,00
18	Serviços de capatazia para eventos: montagem e desmontagem, com no mínimo 1 (um) técnico	HORA	400	175,00	70.000,00
19	Locação estrutura de ferro e ou madeira no mínimo 2,20 metros de altura e no mínimo 2,5 metros de Comprimentos. (para ser usado também como divisor de ambientes)	UND	15	690,00	10.350,00
20	Locação peças decorativas de tamanhos diferentes em acrílico/madeira/vidro tipo: Jarros, aparadores, colunas, estátuas, centros, puffs, mesas decorativas ...	UND	50	94,00	4.700,00
21	Locação de letreiro de chão decorativa iluminada (led) 1,0m x 0,30m (por letra/número - aproximadamente	UND	60	425,00	25.500,00
22	Locação de painéis c/ armação, metro quadrado (m2), tecido qualidade mínimo – oxford ou Adamascado, cores variadas	METRO	40	225,00	9.000,00
23	Locação e alocação toalhas de mesa, tamanho 3m. (cores variadas)	UND	200	15,00	3.000,00
24	Confecção e fixação na parte superior interna da quadra 01 do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos, de 160 cordões de 40 metros de comprimento, com bandeirolas, tamanho (L x A) 32cm X 46cm, confeccionadas em Tecido não tecido – TNT, nas cores Amarelo, Azul Claro, Azul Royal, Laranja, Lilás, Marrom, Pink, Verde Bandeira, Verde Limão e Vermelho, fixadas em fitilho plástico, com grampos metálicos e instalação de 18 refletores led 200w holofote, nas laterais internas da quadra, afixados nas bases de sustentação – trave de grid do dois lados.	SRV	1	10.000,00	10.000,00
25	Confecção e fixação na lateral direita e esquerda - parte interna da quadra 02 do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos, de 06 cordões de 22 metros de comprimento, com bandeirolas, tamanho (L x A) 32cm X 46cm, confeccionadas em Tecido não tecido – TNT, nas cores Amarelo, Azul Claro, Azul Royal, Laranja, Lilás, Marrom, Pink, Verde Bandeira, Verde Limão e Vermelho, fixadas em fitilho plástico, com grampos metálicos. Serão utilizados 03 cordões para cada lado, afixados nos alambrados laterais, em formato zig-zag.	SRV	1	3.200,00	3.200,00
26	Confecção de 02 balões tamanhos (A x C) 2,35 x 4,00, peças em formato 3D, construídos em estrutura metálica, revestidos com TNT – Tecidos não tecido, cores variadas e tecido chitão e contornados com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, cor branca. 08 balões 0,90 x 2,00, 12 balões 0,48 x 1,04, peças em formato 3D construídos em estrutura metálica, todos com instalação interna de iluminação – soquete e lâmpada de led 20w e revestidos com TNT – Tecidos não tecido, cores variadas.	SRV	1	5.240,00	5.240,00
27	Confecção e fixação nos postes da CE-397 "Avenida Maria Gonçalves Dantas" de cordoes nas quantidades e tamanhos: 02 cordões de 16,00m; 02 cordões de 51,00m; 04 cordões de 30,00m; 02 cordões de 31,00m; 04 cordões de 32,00m; 04 cordões de 29,00m; 04 cordões de 33,00m; 02 cordões de 22,00m; 04 cordões de 27,00m; 04 cordões de 26,00m; e 02 cordões de 21,00m, com bandeirolas, tamanho (L x A) 32cm X 46cm, confeccionadas em Tecido não tecido – TNT, nas cores Amarelo, Azul Claro, Azul Royal, Laranja, Lilás, Marrom, Pink, Verde Bandeira, Verde Limão e Vermelho, fixadas em fitilho plástico, com grampos metálicos, fixadas 02 cordões em cada poste, em formato zig-zag, após o arco na entrada da cidade, até a Praça da Liberdade.	SRV	1	6.500,00	6.500,00
28	Ornamentação do mine palco coberto destinado para a Comissão Julgadora e Grupos de regional das quadrilhas juninas, com praticável elevado (L x C x A) 8,00 x 5,00 x 1,00cm, com aplicação de mix de estampas em tecido chitão e painel com Sublimação total em tecido malha helanquinha 100% poliéster, contendo a logomarca do Festival e da Gestão Municipal, impressão colorida (L x A) 8,00 x 3,00, instalação de balões suspensos na parte superior da boca do palco contornado frente, com tecido chitão, disponibilização de 05 mesas em material plástico e cobertas com tecido Oxford 4 metros para base e sobreposto com tecido Oxford estampado xadrez 1,5 metros, para cada mesa com 05 cadeiras em material plástico sem braços. Na lateral direita do palco, 01 mesa em material plástico com tampo redondo de madeira e coberta com	SRV	1	4.900,00	4.900,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



	toalha em tecido Oxford, medindo 6m x 3m, com circunferência circular e toalha cobre macha de tecido Oxford estampado xadrez, medindo 1,20cm x 1,20cm, para os troféus do Festival de Quadrilhas e ao lado 01 mesa em material plástico com tampo redondo de madeira e coberta com toalha em tecido Oxford, medindo 6m x 3m, com circunferência circular e toalha cobre macha de tecido Oxford estampado xadrez, medindo 1,20cm x 1,20cm, para a comissão organizadora do Festival de Quadrilhas				
29	Confeção e fixação de painel da cidade cenográfica, com Sublimação total em tecido malha helanquinha 100% poliéster, impressão colorida. Dimensão: (L X A) 20m x 3m, afixado em 12 caibros de madeira "barrote", medindo 3,5cm cada um, com contorno da estrutura em ripa de madeira, medindo 40 metros, na lateral do canteiro de entrada, próximo a churrascaria do Polo de Lazer.	SRV	1	2.400,00	2.400,00
30	Construção de 02 portais pra as duas entradas principais das quadras do polo de lazer: Construção de portal em formato de frente de uma casa em madeirite 12mm, medindo 5,0 x 3,5M, contendo duas janelas vazadas, uma em cada lado, medindo 0,60 x 0,80cm, com cortinas de tecido chitão e duas jardineiras em material plástico (uma para cada janela), com flores artificiais, para a decoração, utilizando quatro varas de barrote de 5M cada, para sustentação, pintada com tinta para madeira em cores variadas.	SRV	1	7.400,00	7.400,00
31	04 Estruturas cenográficas suspensas, para os canteiros do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos contendo em cada uma: 01 sanfona construída em estrutura metálica em formato 3D, tamanho 1,0x 0,80cm, revestida de E.V.A e TNT – tecido não tecido cores variadas, iluminada, afixada em vara de barrote de 3M, iluminada com instalação elétrica interna, incluindo um soquete e uma lâmpada led 20w e acompanho na estrutura por 04 hastes (varas) de Matalon, com balões construídos em estrutura metálica em formato 3D – tamanho: (A x C) 1,00 x 0,50, revestidos em TNT – tecido não tecido, cores variadas, contornados com fita isolante preta, com instalação elétrica interna, incluindo um soquete e uma lâmpada led 20w, em cada artigo cenográfico (balão) e afixado na ponta de varas de metalon em quatro tamanhos diferentes: vara 1 – 1,70, vara 2 – 1,60, vara 3 – 1,30, vara 4 – 1,00.	SRV	1	7.000,00	7.000,00
32	Estrutura de 01 poste base em estrutura metálica de 3,0M, para afixação no topo de um balão - tamanho: (A x C) 2,35 x 4,00, peças em formato 3D, construídos em estrutura metálica, revestidos com TNT – Tecido não tecido, cores variadas e tecido chitão e contornados com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, cor branca. Abaixo do balão e afixado no poste base, 01 arco duplo, confeccionado em estrutura metálica, tamanho – 8,0 metros, afixado no respectivo arco: 05 bandeiras e 04 corações em formato 3D, tamanho: 0,80 x 0,60cm, construídos em estrutura metálica, e revestidos com tecido chitão estampas variadas, modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, cor branca. Abaixo do arco, afixação de 03 estandartes com santos juninos (santo Antônio, são João e são Pedro), construídos com tecido chitão 2 x 2,5m (base), com ponta em formato "V", ao centro estampa sublimada dos santos juninos 1,5 x 2,0m, as estampas contornadas com fitas de cetim Nº 12 de espessura 38mm – cores variadas, o tecido chitão - contornado com galão dourado e franja dourada no formato "V", abaixo da ponta em "V" serão afixadas diversas fitas de cetim nº 9 de espessura 30mm, cores variadas, o tecido base – Chitão será colado em tampo de madeirite 8mm, no tamanho 2 x 2,5m, cortado em formato "V", afixados de forma desconstruída, abaixo do arco.	SRV	1	8.400,00	8.400,00
33	Confeção de 01 sanfona, construída em estrutura metálica em formato 3D, tamanho 1,0x 0,80cm, revestida de E.V.A e TNT – tecido não tecido cores variadas, afixada em vara de barrote de 3M, iluminada com instalação elétrica interna, com soquete e uma lâmpada led 20w. Confeção de 02 mamulengos (masculino e feminino), em estrutura interna de metal, revestido com esponja 10mm, vestidos em trajes juninos, afixados (sentados) sob o nome PORTEIRAS, na entrada da cidade.	SRV	1	2.700,00	2.700,00
34	Entrada da Cidade (Outdoor) - Confeção de estrutura em metal em formato retangular com arabescos suspensos, tamanho da base de 9,5 x 3,0 metros, com aplicação de arabescos, por meio de solda, construídos no mesmo material, pintado com esmalte sintético branco, toda estrutura será contornada com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, cor branca - fixada em Outdoor na Entrada da Cidade (estrutura básica do Outdoor	Serviço	1	9.000,00	9.000,00



	disponível)				
35	Entrada do acesso ao Distrito Simão - Arco - Contorno de todo o Arco com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, cor branca. Na parte superior do arco afixação de cascatas de Led de 10m com 400 luzes, IP42, luzes fixas, altura 34cmx42cmx60cm.	Serviço	1	3.500,00	3.500,00
36	Monumento rotatória sentido Distrito Simão - ÁRVORE DE NATAL: Estrutura em ferro, formada de 06 hastes com altura de 2,0m, toda com detalhes de arabescos e contornada com mangueira de LED na cor branca. No topo, posicionar uma estrela de ferro de 0,50cm revestida de tecido e preenchida com cordões de pisca externo fixo de 10 metros linear c/ 100 lâmpadas c/ conector.	Serviço	1	6.250,00	6.250,00
37	POSTES AVENIDAS DA CIDADE - Figuras luminosas vazadas, em formato de arabesco, anjos, estrelas, cor branca, estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado CA-25, preenchida com 25 vinte e cinco (cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas e contornada com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, adaptadas para postes redondos de 10m. Dimensão: (L X A) 150cm x 200cm.	Serviço	50	480,00	24.000,00
38	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E NOME 3D PORTEIRAS - Estrelas luminosas vazadas, cor branca, estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado CA-25, preenchida com 25 vinte e cinco (cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas e contornada com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, adaptadas para postes redondos de 10m. Dimensão: (L X A) 50cm x 05cm.	Serviço	1	6.800,00	6.800,00
39	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE: Tubos Luzes Led De Chuva De Meteoros De Natal 50cm, barra com luz branca/quente, fixados em forma de cascata na parte inferior da base do portal. Bivolt, grau de proteção IP66.	Serviço	25	69,00	1.725,00
40	Esplendor da Imagem de Nossa Senhora da Conceição: Figura luminosa em estrutura de vergalhão de ferro galvanizado nervurado CA-25 contornada com LED: Branco Frio, snowfall 32 tubos de 50cm c/ 24 leds cada tubo, fio cristal transparente, com base de madeira espessura de 18mm, pintado em tonalidade azul escura, com ornamento em gesso dourado, adaptado para a escultura de Nossa Senhora da Conceição do portal. Dimensões: (L X A) 260cm x 320cm	Serviço	1	3.000,00	3.000,00
41	Nome PORTEIRAS: Letreiro luminoso "Feliz Natal!" - Figura luminosa em estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado CA-25 contornada com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm. (L X A) 250cm x 60cm	Serviço	1	4.300,00	4.300,00
42	ARVORE DE NATAL POLO DE LAZER: Tridimensional estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado 3/8, contendo quatro (04) faces modulares de sete (07) pontas projetadas para formação do corpo da árvore, revestida preenchida com 15 quinze cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branca. Dimensões (L x A): 500cmx 800cm. Finalizando com uma peça metálica tipo Pontal de 8 pontas de mangueira de led em estrutura de vergalhão de ferro galvanizado nervurado CA-25, Dimensão: (L X A) 120cm x 120cm.	Serviço	1	20.500,00	20.500,00
43	CASTELO POLO DE LAZER: Tridimensional, em estrutura de madeira contendo duas tores no tamanho, (LXA) 100cmX400cm, contendo abertura, janelas, e abertura redondas ambas com contorno luminosas uma base de (LXAXP) 400cmX300cmX100cm, e uma torre sobreposta a base de 100cmX150cm, com duas menores de (LXA) 50cmX80cm, com bandeira fixadas em mastros em sua ponta. Tendo uma abertura no centro da base estilo portal de (LXA) 250cmX300 Pintado com várias cores e contornado com mangueiras modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, adaptados, com par leds rgbw no seu interior. Com ornamentos Rodameio Boiserie Moldura Eva Autocolante 3,8 Cm, com 50m.	Serviço	1	24.150,00	24.150,00
44	TÚNEL LUMINOSO POLO DE LAZER: Túnel Luminoso com efeitos especiais - (SEQUENCIAL), medindo 270Cm largura x 24m de comprimento, estrutura de 24 postes metálicos pintados de branco e cabo de aço os intercalando e dando sustento para os leds, composto uma só grande cobertura, revestido de 120 cordões de Leds de 6m.	Serviço	1	17.200,00	17.200,00
45	CASA DO PAPAI NOEL POLO DE LAZER: Adaptar a área coberta da Churrascaria do pólo de lazer, para montar a casa de Papai Noel, com	Serviço	1	3.450,00	3.450,00





	as paredes fixas nas colunas de madeira da área coberta estrutura MDF 15mm, medindo (L x A x P) 6m x 3m x 3,20m, pintura externa branca com barra vermelha de tinta epóxi de 100cm de altura por toda a extensão, revestir as 4 colunas com tecido desenhado com tijolinhos aparentes (L x A) 50cm x 220cm e em toda a borda superior (L x A) 30cm x 220, montar (01) porta principal em arco com 2 partes, medindo: (LxA) 100cm x 220cm, revestida de papel de parede imitando madeira interno e externo da porta, com fechadura de metal; montar (02) janelas em arco com 2 partes, nas paredes laterais (direita e esquerda), medindo: (LxA) 100cm x 100cm, revestida de papel de parede imitando madeira interno e externo da janela, com ferrolho interno; Contornar todo a beira do telhado com cascata de Led de 10m com 400 luzes, IP42, luzes fixas, altura 34cmx42cmx60cm.				
46	LAREIRA CASA DO PAPAI NOEL - Lareira interna de madeira MDF 20mm, revestida com papel de parede imitando tijolos aparentes (L X A X C) 50 X 90cm X 160cm, contendo Chaminé de MDF 10mm, revestida com papel de parede imitando tijolos aparentes (120cm ultrapassando do telhado externo) Tamanho (LXA) 20cm X 230cm de chaminé.	Serviço	1	885,50	885,50
47	ÁRVORE DE NATAL DECORADA (casa do papai Noel) - (AxL) 150cm X 80cm - Cor: Verde, Com pés de Ferro Super Resistente; Pisca Pisca de 8 metros com 100 leds; 1 Estrela de 15,5 cm; 1 Festão; 6 Papais Noéis; 8 Sininhos; 10 Bolas Vermelhas; 10 Bolas Douradas; 6 Tambores; 9 Presentes e 8 Mini Laços	Serviço	1	287,50	287,50
48	PAPAI NOEL: CASACO longo vermelho, gorro vermelho. Material: tecido, plástico, ferro e madeira. Cor predominante: vermelho, verde e branco. Tamanho: (A X L X C) 180cm X 70cm X 50cm	Serviço	1	2.000,00	2.000,00
49	POLTRONA para o papai Noel - Poltrona vermelha - Altura: 110 cm; Largura: 110 cm; Profundidade: 72 cm; Altura do Assento: 45 cm; Altura do Braço: 65 cm; Largura do Assento: 70 cm; Profundidade do Assento: 54 cm; Largura do Encosto: 82 cm; Altura do Encosto: 70 cm; Espessura do Assento: 17 cm; Espessura do Encosto: 18 cm; Altura dos Pés: 20 cm; -Tipo de Assento e percinta e Encosto: estofado e com espuma densidade D-18	Serviço	1	874,00	874,00
50	GUIRLANDAS POLO DE LAZER: Figuras em estrutura metálica, no formato de Guirlandas no tamanho (LXA) 40cmX40cm Candelabro, revestidas com festão e cordões de LED's, tendo no centro um candelabro (LXA) 15cmX25cm, que se mantém aceso com a chama de uma vela iluminada com uma lâmpada tipo bola de 15W, fixadas com mão francesa de 50cm, dispostas nos postes do passeio externo do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos.	Serviço	14	405,95	5.683,30
51	CANTEIROS POLO DE LAZER: ILHAS NATALINAS - Presentes: Tridimensional estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado 3/8, envoltos com cordões de Leds de 6m; Medindo Caixa 01 (LXA) 100cmX100cm, Caixa 02, (LXA) 70cmX70cm, Caixa 03 50cmX50cm. Bola de Natal: Tridimensional estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado 3/8, envoltos com cordões de Leds de 6m; Medindo bola 01 (LXA) 80cmX80cm, Bola 02, (LXA) 60cmX60cm, Caixa 03 40cmX40cm. Anjo 3D: Anjo Pequeno com Trombeta Iluminado 3D, Cor da estrutura: branco, Revestimento: Pisca Led, Contorno: Mangueira Luminosa Led Cor do Led: a definir, Altura: 1,20mts, Largura: 1,00mts, Profundidade: 1,10mts	Serviço	6	2.700,00	16.200,00
52	CAIXA D'ÁGUA Polo de Lazer - fixar no topo da cascata de Led de 10m com 400 luzes, IP42, luzes fixas na cor branca, em toda a extensão medindo: (AXL) 2mX10m.	Serviço	1	4.700,00	4.700,00
53	Área Coberta Polo de Lazer : Instalar na beira do telhado da área coberta da churrasqueira do Pólo de Lazer com (20) vinte cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas na cor branca. Dimensões (L X A): 30m X 50m	Serviço	1	1.000,00	1.000,00
54	Árvores da Orla do Rio Oitis: Distribuir nos troncos e galhos de árvores - (20) vinte cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco em cada árvore	Serviço	1	1.656,00	1.656,00
55	Áreas Cobertas Praça da Liberdade: Instalar (200) duzentos cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco contornando a beira do telhado nas áreas cobertas da Praça: Churrasqueira. Dimensões (L X A): 25m X 50cm Quantidade: 01 unidade; Guarita 1. Dimensões (L X A): 15m X 50cm Quantidade: 01 unidade; Guarita 2. Dimensões (L X A): 9m X 50cm	Serviço	1	3.500,00	3.500,00
56	Portal Canteiro Praça da Liberdade: Portal meia bola 3D com passagem, Material: Ferro Chato / Metalon, Pintura: Eletrostática, Cor da estrutura:	Serviço	1	8.000,00	8.000,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



	Dourado Revestimento: Pisca Led. Contorno: Mangueira Luminosa Led, Altura: 3,5mts, Largura: 5mts, Profundidade: 50cm				
57	CANTEIROS: ILHAS NATALINAS - PRAÇA DA LIBERDADE - Presentes: Tridimensional estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado 3/8, envoltos com cordões de Leds de 6m; Medindo Caixa 01 (LXA) 100cmX100cm, Caixa 02, (LXA) 70cmX70cm, Caixa 03 50cmX50cm. Bola de Natal: Tridimensional estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado 3/8, envoltos com cordões de Leds de 6m; Medidas: bola 01 (LXA) 80cmX80cm, Bola 02, (LXA) 60cmX60cm, Caixa 03 40cmX40cm. Anjo 3D: Anjo Pequeno com Trombeta Iluminado 3D, Cor da estrutura: branco, Revestimento: Pisca Led, Contorno: Mangueira Luminosa Led - Cor do Led: a definir, Altura: 1,20mts, Largura: 1,00mts, Profundidade: 1,10mts	Serviço	4	3.900,00	15.600,00
58	Cascata de luz Praça da Liberdade: Instalar (50) cinquenta cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco contornando o portal do Anfiteatro. Dimensões (LXA): 12m x 50cm. Quantidade 01 unidade.	Serviço	1	1.725,00	1.725,00
59	Presépio com 03 (três) personagens pintados manualmente em placa de mdf 12mm, recortados individualmente, contornados com mangueira de led. Dimensões (LxA): 300cm x 250cm - Dimensões dos personagens (LxA): José 250cm X 170cm, Maria 200cm X 180cm, Jesus 60cmX80cm - Instalar Estrela D'alva no topo do Presépio, confeccionado com ferro 5/16 c/nervuras e revestido com(05) cincocordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco.	Serviço	1	3.967,50	3.967,50
60	Letreiro 2026 3D com passagem, Material: Metalon; Pintura: Eletrostática; Cor da estrutura: Dourada; Revestimento: Pisca Led; Contorno: Mangueira Luminosa Led; Cor do Led: Branco Frio ou Branco Morno. DIMENÇÕES NÚMEROS: Altura: 2.80mts, Largura: Variável a cada número, Profundidade: 50cm. DIMENÇÕES PORTAL: Altura: 3,00mts, Largura: 3,50mts, Altura Passagem: 2.30mts, Largura Passagem: 1,35mts	Serviço	1	10.600,00	10.600,00
61	Árvore de Natal PRAÇA MARIA NOVAIS MIRANDA – SOL NASCENTE: Instalar Árvore de Natal tridimensional em estrutura metálica, adaptada para poste redondo, contendo 03 módulos circulares de tamanhos sequenciais, revestidas (20) vinte cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco. Fixar no topo da arvores 01 (uma) ponteira de estrela, formada por 4 lados em estrutura vazada metálica, com ferro 5/16 c/nervuras, revestida com (04) quatro cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco. Dimensões (LXA): 120cm X 300cm	Serviço	1	1.578,00	1.578,00
62	Postes da PRAÇA MARIA NOVAIS MIRANDA – SOL NASCENTE: Instalar no topo dos postes figuras luminosas vazadas, em estrutura metálica contornada com mangueira de luminosa de led na cor branca, adaptadas para postes de jardim/alvenaria, com formato de pombo com asas abertas, confeccionadas, com ferro 5/16 c/nervuras, revestida com (32) trinta e dois cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco. Dimensões (LXA): 180cm x100cm	Serviço	4	350,00	1.400,00
63	GUIRLANDAS PRAÇA DA PREFEITURA: Figuras em estrutura metálica, no formato de Guirlandas no tamanho (LXA) 40cmX40cm Candelabro, revestidas com festão e cordões de LED's, tendo no centro um candelabro (LXA) 15cmX25cm, que se mantém aceso com a chama de uma vela iluminada com uma lâmpada tipo bola de 15W, fixadas com mão francesa de 50cm, dispostas nos postes do passeio externo do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos.	Serviço	14	420,00	5.880,00
64	Instalar (200) duzentos cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco contornando os portais da PRAÇA DA PREFEITURA.	Serviço	2	4.750,00	9.500,00
65	Instalar (50) cinquenta cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpada cor branca, nas palmeiras imperiais e monumento da fonte da Praça 25 de Março.	Serviço	1	1.680,00	1.680,00
66	Instalar (30) trinta cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpada cor branca de led na Porteira, monumento principal da Praça 25 de Março. Tamanho: (A x L) 400cm x 200cm	Serviço	1	890,00	890,00
67	Mirante São Miguel Arcanjo: Instalar Instalar (150) cento e cinquenta cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpada cor branca, nas arvores.	Serviço	1	1.300,00	1.300,00
68	Contornar com mangueiras de LED as fachadas dos seguintes prédios: Prefeitura, Polo de Atendimento, Igreja Matriz de Nossa Senhora da	Serviço	25	700,00	17.500,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



	Conceição, Igreja de São Francisco e Capela de São Miguel - 25 rolos de 100 mts				
69	Decoração de grande porte serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 500mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	UND	3	14.400,00	43.200,00
70	Decoração de médio porte serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 300mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, balões	Serv	3	6.325,00	18.975,00
71	Decoração de mine porte serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 100mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias	Serv	6	3.850,00	23.100,00
SUB TOTAL R\$					790.158,30

Lote 02 - Locação de Banheiros Químicos

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Banheiro químico standart: locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: • sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos a serem definidos pela produção, com dimensões mínimas de comprimento 1,15m largura 1,20 m e altura 2,30m • com caixa de dejetos, assento sanitário feminino e mictório masculino, com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, • incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, • acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	UNID	180	300,00	54.000,00
2	Banheiros químicos portáteis tipo 2, com montagem e desmontagem, manutenção, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel h banheiros químicos portáteis tipo 2, com montagem e desmontagem, manutenção, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, para uso de portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, papel de caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem.	UNID	100	230,00	23.000,00
SUB TOTAL R\$					77.000,00

Lote 03 - Locação de Gerador de energia elétrica

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gerador de energia 180 kva: locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva: • instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabamentos e acessórios, • acompanhado e operado por técnico capacitado, • sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • para funcionar 12:00 horas por dia • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Unidad	15	4.800,00	72.000,00
2	Gerador de energia 250 kva: locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 250 kva: • instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabamentos e acessórios, • acompanhado e operado por técnico capacitado, • sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • para funcionar 12:00 horas por dia • todo serviço deve ser prestado com	UND	10	5.200,00	52.000,00



excelente qualidade, acabamento e segurança				
SUB TOTAL R\$				124.000,00

Lote 04 – Atrações musicais

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Atração local de pequeno porte contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	Cachê	12	9.600,00	115.200,00
2	Contratação de atração de renome regional bandas e cantores com repertório variado, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.	Cachê	5	16.000,00	80.000,00
SUB TOTAL R\$				195.200,00	

Lote 05 – Locação de estruturas para eventos

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sistema de iluminação pequeno porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 04 moving beam 5r, 10 refletores par led com 54 leds de no mínimo 3w rgbw, 02 minibrutes de 04 lâmpadas, 01 máquina de fumaça com controle dmx, 04 ribaltas outdoors com comandos em dmx, 01 console pilot dmx equipamentos de primeira linha, • acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Diária	6	6.000,00	36.000,00
2	Sistema de iluminação médio porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de médio porte para palco com as especificações mínimas: 08 moving beam 5r, 18 refletores par led com 54 leds de no mínimo 3w rgbw, 02 minibrutes de 04 lâmpadas, 01 máquina de fumaça dmx 1500 ou similar, 08 ribaltas outdoors com comandos em dmx, cobs 200w dmx, 01 console pilot dmx com controle dmx de primeira linha • acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Diária	6	11.200,00	67.200,00
3	Sistema de iluminação grande porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de grande porte para palco com as especificações mínimas: 48 moving beam 7r, 42 refletores par led com 54 leds de no mínimo 3w rgbw, 12 atomic 3000, 2 máquinas de fumaças 1500 com dmx e ventilador, 8 ribaltas de led tilt dts katana /robe fx8, 30 canais de dimmer, 10 mini brutes de 04 lâmpadas, 14 strobos de led x5 sgm, 01 console grand ma, 03 vias de cabo red cat6 rj45, 05 pontos de intercom, 06 talhas de 10 metros, 02 peças de p30 de 01 metro, 04 algemas duplas, 70m de treliça p30, 04 sleeves 4 fases, 04 pau de carga com cinta 1ton, 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos similares de primeira linha, acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Diária	6	15.500,00	93.000,00
4	Palco grande porte: locação com montagem e desmontagem de palco profissional de grande porte com as especificações mínimas: coberto com	Diária	6	20.000,00	120.000,00



	lona, medindo 14m de frente por 10m de fundo, com 1m de altura do chão até o piso do palco, escada de acesso, coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, com todas as autorizações legais, incluindo todas as despesas de hospedagem alimentação e transporte da equipe e material				
5	Palco médio porte: locação com montagem e desmontagem de palco profissional de grande porte com as especificações mínimas: coberto com lona, medindo 12m de frente por 8m de fundo, com 1m de altura do chão até o piso do palco, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, com todas as autorizações legais, incluindo todas as despesas de hospedagem alimentação e transporte da equipe e material	Diária	4	14.000,00	56.000,00
6	Palco pequeno porte: locação com montagem e desmontagem de palco profissional de grande porte com as especificações mínimas: coberto com lona, medindo 8m de frente por 6m de fundo, com 1m de altura do chão até o piso do palco, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, com todas as autorizações legais, incluindo todas as despesas de hospedagem alimentação e transporte da equipe e material	Diária	5	8.000,00	40.000,00
7	Sistema de sonorização profissional de grande porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte, • 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 dcas, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48 khz • 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída • 01 reproduutor de cd/dvd/mp3, 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 de retorno. split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento. • 24 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo line array auto-amplificadas e processadas, que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 watts em rms. todas com sistema para elevação fly. amplificação capaz de superar a demanda em ao menos 20. • 24 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas sub/graves com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200w rms cada falante. resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 04 canais de isoladores tipo "press box" para os meios de comunicação que se conectam à mesa de pa. transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades • 4 caixas de front fill • 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de pa e de monitor contendo 01 unidade master, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headsets com headphone circunaural e microfone acoplado nas duas unidades. • fios e cabos para ligação do sistema. • 01 sistema ac distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora • 01 sistema de torre de repetição para o pa contendo: • 06 caixas acústicas ativas e autoamplificadas tipo line array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dbspl a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120hz a 17khz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver • 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70hz a 250hz • cabeamento de sinal e ac para a torre, em média 50 metros do pa • estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha de no mínimo 6.5m. • cintas e talha para prender as caixas à estrutura. • 40 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com canaletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50mm. • monitor do palco • 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 dcas, 24 auxiliares, 04 bandas, de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 15 bandas operacionais mais equalização paramétrica para cada saída auxiliar que permita uso dos recursos citados simultâneamente, com resolução mínima de 48 khz • 10 subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 12 metros de comprimento. conectores xlr • 01 processador de sistemas digital, com 02 canais de entrada e 08 de saída. • 01 sistema de side fill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03	Diária	6	20.000,00	120.000,00



	faixas de frequências separadas, tri-amplificadas, com potência aproximada de 700w rms para os graves, 400w rms para o médio grave, e 200w rms para as médias altas. resposta de frequência mínima de 80 hz a 18 khz: 04 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas sub/graves com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 02 caixa acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa lf, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para mf/hf. potência aproximada de 1000w rms para lf e 600w rms para mf/hf. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 02 caixas acústicas dotadas de 01 alto falante de 18" de no mínimo 800w rms • 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 04 sistemas de monitor in ear estéreo sem fio que opere em frequência uhf com no mínimo 2 frequências selecionáveis, transmissor com saída balanceada com conectores xlr, limiter interno e conector para antena em 50 ohms. receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dbspl/mw e resposta de frequência de				
8	Sistema de sonorização profissional de médio porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional de médio porte, sistema de sonorização - som médio porte • 01 console digital 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, contendo no mínimo 20 saídas físicas outputs, 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz • 01 processador de sistema digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída • 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de pa e de monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets com headphone circunaural e microfone acoplado nas duas unidades. • 01 reproduzidor de cd/dvd/mp3 • 01 multicabo de 36 vias 8 vias de retorno. split para monitor e comprimento mínimo de 60 metros • 12 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo line array auto amplificadas e processadas que reproduzam no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima em rms de 250watts hf, 550watts lf, resposta de frequência mínima entre 120 hz e 17 khz todas com sistema para elevação fly. • 12 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas sub/graves com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200w rms cada falante. resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • fios e cabos para ligação do sistema • 01 sistema ac distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora • monitor do palco • 01 console digital 32 canais com préamplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, contendo no mínimo 20 saídas físicas outputs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz • 08 subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 10 metros de comprimento. conectores xlr • 02 sistemas de monitor in ear estéreo sem fio que opere em frequência uhf com no mínimo 2 frequências selecionáveis, transmissor com saída balanceada com conectores xlr, limiter interno e conector para antena em 50 ohms. receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dbspl/mw e resposta de frequência de 50hz a 15khz • 01 sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50hz a 20khz e impedância mínima de 60o • 01 processador de sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída. • 01 sistemas de side fill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas, com potência aproximada de 700w rms para os graves, 400w rms para o médio grave, e 200w rms para as médias altas. resposta de frequência mínima de 80 hz a 18 khz: 04 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas sub/graves com 02 alto	Diária	6	12.000,00	72.000,00



	falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 01 caixa acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, biamplificada dotada de dois falantes de 15" paa lf, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para mf/hf. potência aproximada de 1000w rms para lf e 600w rms para mf/hf. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 06 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo biamplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • fios e cabos para ligação do sistema. • microfones e acessórios 24 microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardióide ou supercardióide • 04 sistemas de microfone sem fio que opere em uhf. o sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 100 metros entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infra-vermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência. • 01 kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20hz e 10khz, 04 microfones dinâmicos padrão de captação cardioide, supercardióide ou hipercardióide com resposta de frequência mínima entre 40hz				
9	Sistema de sonorização para pequenos eventos: locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização, com no mínimo 01 mesa com 04 canais, aparelho de cd/dvd, equipamento com entrada usb/hdmi/av, com até 04 caixas de som amplificadas, com pedestal, 02 microfones sem fio, 02 microfones com cabo e pedestais, e operado por 01 técnico capacitado	Diária	6	5.000,00	30.000,00
10	Palco pequeno porte 5mx5m. locação com montagem e desmontagem de palco pequeno porte 5mx5m. medindo 25 metros quadrados sendo 5 metros de largura por 5 metros de comprimento em perfeito estado de conservação.	Diária	6	5.200,00	31.200,00
11	Painel de led: locação com montagem e desmontagem de painel de led p3 outdoor medindo 4m x 3m, com estrutura em Q30 para sustentação, com todas as despesas de locomoção, alimentação, hospedagem, mão de obra, e quaisquer outras que venham a ser necessário para a boa execução do serviço, já inclusas	UND	12	6.500,00	78.000,00
12	Camarim – locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro	Diária	18	3.800,00	68.400,00
13	Camarim – locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro	Diária	4	4.200,00	16.800,00
14	Grid: locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q50 reguláveis para a sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, com peças de 01 a 04, metros, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	M	500	150,00	75.000,00
15	Grid: locação com montagem e desmontagem de estrutura em q30 reguláveis para a sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, com peças de 01 a 04, metros, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	M	900	80,00	72.000,00
16	Praticáveis: locação com montagem e desmontagem de praticáveis com medida 2m x 1m, com altura regulável, com pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	UND	80	250,00	20.000,00
17	Locação disciplinadores, descrição: locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira	M	600	50,00	30.000,00
18	Locação de fechamento, descrição: locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos, em placas com amarração metálicas com madeirite na altura mínima de 2,20metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança	M	600	70,00	42.000,00
19	Locação de toldo 10m x 10m coberto com lona com 25 de pé direito	Diária	6	1.600,00	9.600,00
20	Locação de tenda com montagem e desmontagem - 25 metros quadrados	UND	50	500,00	25.000,00



	sendo 5 metros de largura por 5 metros de comprimento, limpas e em perfeito estado de conservação, Estrutura metálica e cobertura em tecido sintético (Lona Vinílica).				
21	Locação de passarela elevada (palco), confeccionado em alumínio especial e com acabamento em madeira, carpete tipo forração, 15cm de comprimento x 2m de largura x 0,6m de altura e escadas laterais	Diária	3	2.800,00	8.400,00
SUB TOTAL R\$					1.110.600,00

Lote 06 – Serviço de transmissão

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de transmissão ao vivo para telões e redes sociais, 04 câmeras sony full hd, sistema de transmissão (atem television) com cortes simultâneos, sistema de transmissão sem fio hollyland, 01 estabilizador com câmera sem fio (interação com público e entrevistas, 01 grua com girocam - 8 metros, 02 câmeras estáticas, usamos lentes 70x200 – 18-105 – 35mm – 16mm – 23mm, o sistema comporta transmitir para até 03 plataformas diferentes (instagram, facebook, youtube, gerando ainda um sinal limpo para outra tv e telões, equipe: 01 diretor de transmissão, 04 cinegrafistas - 01	Diária	6	7.200,00	43.200,00
SUB TOTAL R\$					43.200,00

Lote 07 – Segurança e organização

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Segurança noturno contratação de equipes de seguranças treinados e capacitados para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado, com experiência em eventos de grande porte.	UND	250	330,00	82.500,00
2	Serviço de organização do evento compreendendo: organização do ambiente, deslocar e realocar alambrados (onde necessários), proteção de jardins durante o evento, limpeza de ambiente antes e após o evento, interdição seletiva de vias de acesso ao local do evento (mediante vigilância durante todo o evento), alocação de faixas ou baneres e serviços de locução. (aproximadamente 40 pessoas por evento/dia)	SERV	6	6.500,00	39.000,00
3	Serviços de coordenação e organização de camarim incluindo disponibilidade de alimentação (salgados diversos, frios, frutas, refrigerantes, suco de frutas e água mineral) para 40 (quarenta) pessoas em média por dia.	SERV	6	7.200,00	43.200,00
4	Cerimonialista - contratação de 01 um cerimonialista de renome para apresentações dos eventos durante a suas realizações	Serv/dia	6	1.350,00	8.100,00
SUB TOTAL R\$					172.800,00

6.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 2.512.958,30 (dois milhões quinhentos e doze mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, apurado através do valor MEDIANA dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

6.2.1 - A escolha dos valores medianos para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

6.3 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

6.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

7 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A execução dos serviços contratados deverá ocorrer sob o regime de execução indireta, cabendo à contratada total responsabilidade pela mobilização de recursos humanos, equipamentos, materiais e logística necessários para o cumprimento integral do objeto.

7.2 - Transporte: A contratada será responsável pelo transporte de todos os equipamentos e estruturas até o local do evento, incluindo palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros químicos, camarins, grids, entre outros, devendo zelar pela integridade dos bens durante o traslado e garantir sua entrega no prazo estabelecido pela Contratante.



7.3 - Montagem: A contratada deverá proceder à montagem de todas as estruturas e equipamentos, observando rigorosamente as normas técnicas de segurança, limites de carga, suportes estruturais, normas de instalações elétricas e quaisquer outras exigências legais aplicáveis, inclusive com emissão e responsabilidade por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigido.

7.4 - Desmontagem: A desmontagem dos equipamentos deverá ser realizada pela contratada após o encerramento do evento, obedecendo aos mesmos critérios de segurança da montagem, com total responsabilidade pela proteção de pessoas, equipamentos e estruturas envolvidas.

7.5 - Guarda: Durante a realização dos eventos, caberá à contratada manter sob sua guarda e responsabilidade todos os equipamentos e estruturas instaladas, adotando as medidas necessárias para evitar danos, perdas ou furtos, inclusive mediante vigilância patrimonial quando aplicável.

7.6 - Banheiros Químicos: A contratada será integralmente responsável pela manutenção dos banheiros químicos disponibilizados, devendo garantir sua funcionalidade, higiene e segurança sanitária ao longo de todo o período de uso. Para tanto, deverão ser rigorosamente observadas as seguintes obrigações:

a) Limpeza, higienização e coleta dos dejetos dos banheiros químicos de forma periódica, em intervalos adequados à intensidade de uso durante o evento, garantindo condições mínimas de salubridade e conforto aos usuários.

b) As cabines deverão ser abastecidas com papel higiênico, solução bactericida, sabão antisséptico (quando aplicável) e demais insumos sanitários necessários à sua utilização plena.

c) A empresa deverá manter equipe técnica de prontidão para verificações constantes e imediata intervenção em caso de entupimentos, mau cheiro excessivo, vazamentos, ou qualquer irregularidade nas unidades.

d) A contratada será responsável por realizar o transporte dos dejetos recolhidos em veículos próprios e devidamente adequados.

e) O descarte final dos resíduos deverá ocorrer exclusivamente em local devidamente apropriado e autorizado, sendo vedado qualquer tipo de despejo em áreas públicas, corpos d'água, solo exposto ou redes pluviais.

f) - A contratada será civil e administrativamente responsável por qualquer dano ambiental, à saúde pública ou ao patrimônio público ou privado causado pela má execução dos serviços ou descarte irregular.

7.7 - Será exigido profissionais de níveis superiores registrados no conselho de classe competente, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento de eventos e pós eventos, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias. Com a finalidade de garantir o atendimento eficiente e satisfatório às demandas dos eventos realizados pelo Município.

7.7.1 - PARA FINS DE CONTRATAÇÃO: A apresentação de profissional habilitado e registrado no conselho profissional competente (CREA ou equivalente), com atestado de responsabilidade técnica por serviços similares, será obrigatória nos seguintes casos:

a) **LOTE 01 – DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO:** apresentação de profissional **engenheiro civil ou eletricitista** com inscrição regular no CREA;

b) **LOTE 03 – GERADOR:** apresentação de profissional **engenheiro eletricitista** com inscrição regular no CREA;

c) **LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA:** apresentação conjunta de **engenheiro civil** (para estrutura e trabalho em altura) e **engenheiro eletricitista** (para instalações elétricas), ambos registrados no conselho competente.

7.7.2 - Para os **LOTE 01 – DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO** e **LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**, deverão ser indicados engenheiro civil e eletricitista habilitados e com competência técnica para atuar em serviços com estrutura modular, montagem em altura e adequação aos protocolos de segurança.

7.8 - A contratada deverá apresentar relação nominal de sua equipe técnica própria, devidamente qualificada para execução dos serviços, acompanhada da documentação comprobatória de formação e capacitação, incluindo:

7.8.1. Certificado dos colaboradores que irão desempenhar atividade com trabalho em altura, de acordo com a norma regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE e Certificado dos colaboradores que irão desempenhar atividade com eletricidade, de acordo com norma regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e



Emprego-MTE exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os seguintes lotes: **LOTE 01 – DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO e LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA:**

a) NR 35: trabalho em altura;

b) NR 10: atividades com instalações e serviços em eletricidade;

7.8.2 - A comprovação de vinculação será feita:

7.8.2.1 - Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

7.8.2.2 - Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

7.8.2.3 - Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

7.8.2.4 - Contratos de prestação de serviços.

7.9 - Autorização formal da Polícia Federal para realizar a segurança em eventos, em nome da licitante, para as licitantes que ofertarem preços para o **LOTE 07 – SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO**, referente ao item 01.

7.9.1 - Caso o licitante não apresente a autorização mencionada na alínea “i”, em nome da licitante, poderá apresentar contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua a autorização formal da Polícia Federal para realizar a segurança em eventos;

7.10 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

7.11 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

7.12 – Das justificativas quantos as exigências:

7.12.1 - Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem a execução de instalações elétricas temporárias de médio porte para a ornamentação urbana, sistemas de sonorização e iluminação de estruturas de palcos e eventos públicos, justifica-se, por critérios técnicos e de segurança, a exigência de responsável técnico legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuições compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973/CONFEA, que regula o exercício das profissões de engenheiro e suas atribuições.

As instalações elétricas, mesmo que de caráter provisório, devem obedecer aos parâmetros técnicos das normas brasileiras, especialmente a NBR 5410/2004 (Instalações elétricas de baixa tensão), e estão sujeitas a fiscalizações por parte dos órgãos de controle e segurança (Corpo de Bombeiros, concessionárias de energia, CREA, etc.). A presença de um profissional qualificado garante que os projetos e execuções atendam às exigências legais e normativas, evitando riscos de sobrecarga, curto-circuito, incêndio, choques elétricos e outras falhas estruturais que possam comprometer a segurança de artistas, trabalhadores e do público em geral.

A exigência poderá ser atendida por engenheiro eletricista, cuja formação é diretamente ligada à concepção, execução e vistoria de sistemas elétricos e de iluminação, ou por engenheiro civil que detenha atribuições legais para a execução de instalações elétricas prediais ou temporárias, especialmente em áreas de uso público, desde que comprove competência para tanto mediante anotação de responsabilidade técnica – ART (exceto para os itens referentes a instalação de geradores elétricos, cuja tensão é superior a 75KVA, sendo obrigatoriamente necessário o acompanhamento por engenheiro eletricista).

Desta forma, a exigência de profissional legalmente habilitado visa assegurar a qualidade técnica, a conformidade com as normas de segurança elétrica e a responsabilidade civil e penal em casos de acidentes, sendo indispensável para a legalidade e regularidade da contratação pública.



7.12.2 – Profissionais de nível superior registrados em conselho de classe competente.

- ✓ A exigência de profissionais com nível superior e registro em conselhos de classe, como o CREA, tem respaldo legal na Lei nº 5.194/66 e no princípio da segurança técnica das contratações públicas da Lei 14.133/2021. Os eventos abrangem a montagem de estruturas físicas, sistemas elétricos e equipamentos pesados, cuja complexidade exige planejamento, supervisão e execução por profissionais habilitados, assegurando conformidade com normas técnicas e mitigação de riscos.

7.12.3 – Apresentação de profissional registrado no CREA com ART para serviços similares – Lotes 03 e 05.

- ✓ Exigir a apresentação de profissional habilitado e com experiência comprovada por meio de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) é medida de proteção do interesse público e da segurança coletiva. No caso do **Lote 03 (Gerador)** e **Lote 05 (Estrutura)**, trata-se de serviços que envolvem:
 - a) Instalações elétricas de grande porte;
 - b) Estruturas temporárias com grande carga de peso e risco de colapso;
 - c) Operações em locais com circulação de pessoas.

7.12.4 – Indicação de engenheiro civil para Lotes 01 e 05.

- ✓ A exigência de **engenheiro civil** com registro no CREA é justificada pelas atividades de:
 - a) Montagem e desmontagem de estruturas temporárias, como palcos, arquibancadas, pátios;
 - b) Execução de serviços com risco em altura, o que demanda análise estrutural, dimensionamento, carga suportada e estabilidade da estrutura.
- ✓ Os serviços implicam riscos à integridade física de trabalhadores e do público. A NR 18 e a NR 35 reforçam a necessidade de atuação de profissional responsável. Essa exigência visa proteger vidas e garantir a regularidade da montagem conforme as boas práticas de engenharia.

7.12.5 – Indicação de engenheiro eletricista para Lotes 03 e 05.

- ✓ A montagem de sistemas de sonorização, iluminação, painéis elétricos e geradores nos eventos envolve instalações temporárias de energia elétrica, com grande consumo e exposição a riscos de curto-circuito, sobrecarga ou incêndio.
- ✓ A exigência de **engenheiro eletricista** está em consonância com a **NR 10**, é essencial para:
 - a) Projetar e supervisionar as ligações elétricas;
 - b) Emitir ART e garantir conformidade com as normas da ABNT (NBR 5410);
 - c) Responsabilizar-se tecnicamente pelos riscos de energia elétrica em áreas de grande circulação.

7.12.6 - Apresentação de equipe própria qualificada com documentação.

- ✓ Exigir a comprovação da equipe técnica própria e qualificada busca assegurar que a empresa dispõe de estrutura profissional compatível com a complexidade e o porte do objeto. Trata-se de medida que visa prevenir contratações fictícias ou dependência de terceiros sem vínculo formal.
- ✓ Essa exigência está respaldada no art. 67, inciso III da Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de verificar a capacidade operacional dos contratados. Garante-se, assim, que os serviços contratados serão executados por pessoal técnico preparado, vinculado formalmente à empresa e disponível para o cumprimento integral das obrigações contratuais.

7.12.7 - Certificados NR-35 (trabalho em altura) e NR-10 (eletricidade).

- ✓ Trata-se de exigência amparada nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sendo:
 - a) NR 35: obrigatória para serviços em altura superior a 2 metros (comuns em montagem de palcos, tendas, grids e torres de iluminação);
 - b) NR 10: obrigatória para profissionais que atuam com instalações e serviços elétricos (ligação de



geradores, iluminação e sonorização).

- ✓ A exigência de apresentação de certificados válidos de capacitação visa garantir:
 - a) Segurança dos profissionais e do público presente nos eventos;
 - b) Conformidade com a legislação trabalhista e de saúde e segurança do trabalho/
 - c) Responsabilização técnica das empresas contratadas.

7.12.8 - Comprovação de vínculo com a empresa (sócio, diretor, empregado, prestador)

- ✓ Exigir comprovação formal do vínculo entre os profissionais e a empresa contratada é essencial para evitar o uso de profissionais "emprestados", prática que compromete a lisura da licitação e a efetiva disponibilidade técnica do responsável durante a execução do contrato, confirma que o profissional estará legal e regularmente comprometido com a execução do objeto, viabilizando a responsabilização e evitando fraudes na habilitação técnica.

7.12.9 - Autorização da Polícia Federal para empresas que ofertarem segurança (Lote 07).

- ✓ A prestação de serviços de segurança privada em eventos públicos exige autorização da Polícia Federal, essa exigência garante:
 - a) Que a segurança contratada está legalmente habilitada;
 - b) Que os profissionais são treinados e autorizados para atuar;
 - c) Evita o risco de contratação de empresas clandestinas ou desautorizadas.

7.12.10 - Possibilidade de subcontratação com empresa autorizada pela Polícia Federal.

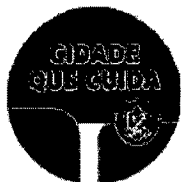
- ✓ Este item garante **flexibilidade**, permitindo que a licitante sem autorização própria subcontrate empresa especializada que possua a devida autorização da PF (Polícia Federal). Essa medida respeita o princípio da competitividade e da isonomia, conforme art. 5º da Constituição Federal c/c art. 122, §2º da Lei 14.133/2021, sem comprometer os critérios legais de segurança e regularidade técnica.

7.12.11 - Registro ou inscrição na entidade de classe (CREA ou equivalente), Lotes: 01 – Decoração e Ornamentação; 03 – Gerador; 05 – Locação de Estrutura.

- ✓ A exigência de registro da licitante no CREA ou entidade de classe equivalente decorre do fato de que os serviços a serem prestados envolvem atividades técnicas regulamentadas, como:
 - a) Montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
 - b) Instalações elétricas de médio porte (geradores, sistemas de iluminação e sonorização);
 - c) Atividades com risco em altura e uso de estruturas metálicas.
- ✓ Essas atividades estão subordinadas à fiscalização dos Conselhos Regionais de Engenharia, conforme a Lei nº 5.194/1966, o que torna imprescindível que a licitante esteja legalmente habilitada e autorizada a atuar nessas áreas. A ausência de registro compromete a regularidade da atuação técnica e pode ensejar riscos à segurança dos eventos.

7.12.12 - Comprovação de inscrição ou registro junto ao Ministério do Turismo como "prestador de infraestrutura de apoio para eventos"

- ✓ Base legal: Art. 21 e 22 da Lei nº 11.771/2008 e Art. 43 do Decreto nº 7.381/2010;
- ✓ Os serviços ora licitados integram o segmento econômico de infraestrutura de apoio a eventos, atividade reconhecida como integrante do setor turístico pela Política Nacional de Turismo. A exigência de inscrição assegura:
 - a) Credenciamento legal para prestação de serviços no setor de eventos;
 - b) Qualificação institucional da empresa como atuante no ramo.



7.13 - Critérios para escolha das atrações artísticas (bandas, cantores e similares)

7.13.1 - A definição das atrações musicais, compreendendo bandas, cantores e grupos culturais locais de pequeno porte, bem como artistas de renome regional, deverá ser precedida de autorização expressa e prévia da Contratante, observando-se os critérios de oportunidade, conveniência e adequação ao perfil de cada evento a ser realizado no âmbito do Município de Porteiras/CE.

7.13.2 - Caberá à empresa contratada apresentar, com antecedência razoável e em tempo hábil, uma relação de atrações disponíveis, contendo informações detalhadas sobre os artistas sugeridos, incluindo estilo musical, portfólio de apresentações anteriores, cachês praticados e eventuais demandas técnicas. A lista será avaliada pela Contratante, que poderá acatar integralmente, selecionar parcialmente ou ainda apresentar sugestões e indicar outras atrações, respeitando os limites orçamentários previamente estabelecidos.

7.13.3 - A exigência de autorização prévia da Contratante visa assegurar que as atrações contratadas estejam alinhadas aos objetivos institucionais, culturais e sociais de cada evento, respeitando a identidade local, os valores da Administração Pública e a expectativa da população beneficiada. Além disso, tal medida mitiga o risco de contratações inadequadas ou controversas, contribuindo para a harmonia organizacional e o êxito da programação.

7.13.4 - Em hipótese alguma serão admitidas contratações de artistas sem o prévio e formal consentimento da Administração. A gestão e curadoria cultural, ainda que terceirizada, deve ocorrer sob a supervisão e o controle da Administração Pública, em estrita consonância com o princípio da supremacia do interesse público.

7.14 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.14.1 - A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar também, além da qualificação técnica anteriormente explícita, comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos na Lei nº 14.133/21.

7.14.2 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.14.3 - Será admitida a subcontratação do objeto contratual na forma do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

7.14.4 - Haverá exigência da garantia da contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, estipulada em **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação.

7.14.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida serão especificadas na Minuta Contratual.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1 - Executar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, os serviços requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser montados no local indicado na antedita Ordem de Serviço, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

10.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

10.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São obrigações do Contratante:

11.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

11.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

11.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - ORIGENS DOS RECURSOS

12.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	13.392.0307.2.129.0000	3.3.90.39.99

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e as condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam,

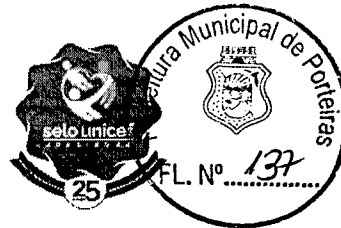


restringam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Porteiras/CE, 06 de junho de 2025

Joao Diego Soares Rodrigues
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.06.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na ornamentação, locação de estruturas e equipamentos, organização e infraestrutura para eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo em Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Decoração e ornamentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Painel em tecido helanquinha, sublimado, 12mx3m de altura, para fundo da mesa diretiva. identidade visual da sublimação a ser definida pela decoração e organização do evento	UND	10		
0002	Painéis em tecido helanquinha, sublimado, medindo 5mx3m identidade visual da sublimação a ser definida pela decoração e organização do evento.	UND	20		
0003	Painéis em tecido helanquinha, sublimado, medindo 1mx1m identidade visual da sublimação a ser definida pela decoração e organização do evento.	UND	20		
0004	Locação e colocação de cadeiras de plástico (tamanho padrão adulto até 150 kg)	UND	2000		
0005	Arranjo de centro de mesa - p/ mesas de 10 lugares c/ flores artificiais, tam: 30 a 40 cm de diâmetro, Base de 40 cm diam. aproximadamente	UND	20		
0006	Arranjo de centro de mesa - p/ mesas de 4 e 6 lugares c/ flores artificiais, tam: 20 a 30 cm de diâmetro.	UND	50		
0007	Arranjo de mesa de honra até 10 lugares - do tipo sobre a mesa - flores naturais do tipo nobres - ex.: rosa, atromelia, tam: min. 1,50 cm comprim. x altura entre 15 a 20 cm.	UND	30		
0008	Arranjos p/ ambientes c/ flores naturais do tipo nobres - ex.: rosa, atromelia, tam. Mínimo de 70 cm alt. Base de 50 cm diam. aproximadamente	UND	30		
0009	Locação de conjunto de e sofás 01(um) de 3lugares e 01(um) de 2 lugares em couro	CJ	15		
0010	Forração/coertura/revestimento do Tipo Malha Tencionada, Cores Diversas - para Parede e/ou Teto	M2	300		
0011	Locação de tapete, do tipo pista de led	M2	50		
0012	Painéis ou forrações em tecido em metro quadrado (m2), composto: por tecido ou painel c/ armação forrado - tecido qualidade mínima - oxford ou adamascado	M2	200		
0013	Locação mesas de pvc - (tamanho 70x70cm)	UND	300		
0014	locação de túnel infinito de led 2,0m (altura) x 1,0m (largura) x 1,20(profundidade para diversos eventos	UND	12		
0015	Locação capas de cadeiras	UND	2000		
0016	Serviços de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem, com no mínimo 2 (dois) técnicos	h	200		
0017	Serviços de eletricista para eventos: montagem e desmontagem, com no mínimo 1 (um) técnico	h	200		
0018	Serviços de capatazia para eventos: montagem e desmontagem, com no mínimo 1 (um) técnico	h	400		
0019	Locação estrutura de ferro e ou madeira no mínimo 2,20 metros de altura e no mínimo 2,5 metros de Comprimentos. (para ser usado também como divisor de ambientes)	UND	15		



PORTEIRAS
PREFEITURA



0020	Locação peças decorativas de tamanhos diferentes em acrílico/madeira/vidro tipo: Jarros, aparadores, colunas, estátuas, centros, puffs, mesas decorativas ...	UND	50		
0021	Locação de letreiro de chão decorativa iluminada (led) 1,0m x 0,30m (por letra/número - aproximadamente	UND	60		
0022	Locação de painéis c/ armação, metro quadrado (m2), tecido qualidade mínimo - oxford ou Adamascado, cores variadas	M	40		
0023	Locação e alocação toalhas de mesa, tamanho 3m. (cores variadas)	UND	200		
0024	Confecção e fixação na parte superior interna da quadra 01 do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos, de 160 cordões de 40 metros de comprimento, com bandeirolas, tamanho (L x A) 32cm X 46cm, confeccionadas em Tecido não tecido - TNT, nas cores Amarelo, Azul Claro, Azul Royal, Laranja, Lilás, Marrom, Pink, Verde Bandeira, Verde Limão e Vermelho, fixadas em fitilho plástico, com grampos metálicos e instalação de 18 refletores led 200w holofote, nas laterais internas da quadra, afixados nas bases de sustentação - trave de grid do dois lados.	Serv	1		
0025	Confecção e fixação na lateral direita e esquerda - parte interna da quadra 02 do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos, de 06 cordões de 22 metros de comprimento, com bandeirolas, tamanho (L x A) 32cm X 46cm, confeccionadas em Tecido não tecido - TNT, nas cores Amarelo, Azul Claro, Azul Royal, Laranja, Lilás, Marrom, Pink, Verde Bandeira, Verde Limão e Vermelho, fixadas em fitilho plástico, com grampos metálicos. Serão utilizados 03 cordões para cada lado, afixados nos alambrados laterais, em formato zig-zag.	Serv	1		
0026	Confecção de 02 balões tamanhos (A x C) 2,35 x 4,00, peças em formato 3D, construídos em estrutura metálica, revestidos com TNT - Tecidos não tecido, cores variadas e tecido chitão e contornados com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, cor branca. 08 balões 0,90 x 2,00, 12 balões 0,48 x 1,04, peças em formato 3D construídos em estrutura metálica, todos com instalação interna de iluminação - soquete e lâmpada de led 20w e revestidos com TNT - Tecidos não tecido, cores variadas.	Serv	1		
0027	Confecção e fixação nos postes da CE-397 "Avenida Maria Gonçalves Dantas" de cordões nas quantidades e tamanhos: 02 cordões de 16,00m; 02 cordões de 51,00m; 04 cordões de 30,00m; 02 cordões de 31,00m; 04 cordões de 32,00m; 04 cordões de 29,00m; 04 cordões de 33,00m; 02 cordões de 22,00m; 04 cordões de 27,00m; 04 cordões de 26,00m; e 02 cordões de 21,00m, com bandeirolas, tamanho (L x A) 32cm X 46cm, confeccionadas em Tecido não tecido - TNT, nas cores Amarelo, Azul Claro, Azul Royal, Laranja, Lilás, Marrom, Pink, Verde Bandeira, Verde Limão e Vermelho, fixadas em fitilho plástico, com grampos metálicos, fixadas 02 cordões em cada poste, em formato zig-zag, após o arco na entrada da cidade, até a Praça da Liberdade.	Serv	1		
0028	Ornamentação do mine palco coberto destinado para a Comissão Julgadora e Grupos de regional das quadrilhas juninas, com praticável elevado (L x C x A) 8,00 x 5,00 x 1,00cm, com aplicação de mix de estampas em tecido chitão e painel com Sublimação total em tecido malha helanquinha 100% poliéster, contendo a logomarca do Festival e da Gestão Municipal, impressão colorida (L x A) 8,00 x 3,00, instalação de balões suspensos na parte superior da boca do palco contornado frente, com tecido chitão, disponibilização de 05 mesas em material plástico e cobertas com tecido Oxford 4 metros para base e sobreposto com tecido Oxford estampado xadrez 1,5 metros, para cada mesa com 05 cadeiras em material plástico sem braços. Na lateral direita do palco, 01 mesa em material plástico com tampo redondo de madeira e coberta com toalha em tecido Oxford, medindo 6m x 3m, com circunferência circular e toalha cobre macha de tecido Oxford estampado xadrez, medindo 1,20cm x 1,20cm, para os troféus do Festival de Quadrilhas e ao lado 01 mesa em material plástico com tampo redondo de madeira e coberta com toalha em tecido Oxford, medindo 6m x 3m, com circunferência circular	Serv	1		



PORTEIRAS
PREFEITURA



	e toalha cobre macha de tecido Oxford estampado xadrez, medindo 1,20cm x 1,20cm, para a comissão organizadora do Festival de Quadrilhas				
0029	Confecção e fixação de painel da cidade cenográfica, com Sublimação total em tecido malha helanquinha 100% poliéster, impressão colorida. Dimensão: LConfecção e fixação de painel da cidade cenográfica, com Sublimação total em tecido malha helanquinha 100% poliéster, impressão colorida. Dimensão: (L X A) 20m x 3m, afixado em 12 caibros de madeira "barrote", medindo 3,5cm cada um, com contorno da estrutura em ripa de madeira, medindo 40 metros, na lateral do canteiro de entrada, próximo a churrascaria do Polo de Lazer.	Serv	1		
0030	Construção de 02 portais pra as duas entradas principais das quadras do polo de lazer: Construção de portal em formato de frente de uma casa em madeirite 12mm, medindo 5,0 x 3,5M, contendo duas janelas vazadas, uma em cada lado, medindo 0,60 x 0,80cm, com cortinas de tecido chitão e duas jardineiras em material plástico (uma para cada janela), com flores artificiais, para a decoração, utilizando quatro varas de barrote de 5M cada, para sustentação, pintada com tinta para madeira em cores variadas.	Serv	1		
0031	04 Estruturas cenográficas suspensas, para os canteiros do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos contendo em cada uma: 01 sanfona construída em estrutura metálica em formato 3D, tamanho 1,0x 0,80cm, revestida de E.V.A e TNT – tecido não tecido cores variadas, iluminada, afixada em vara de barrote de 3M, iluminada com instalação elétrica interna, incluindo um soquete e uma lâmpada led 20w e acompanhamento na estrutura por 04 hastes (varas) de Matalon, com balões construídos em estrutura metálica em formato 3D – tamanho: (A x C) 1,00 x 0,50, revestidos em TNT – tecido não tecido, cores variadas, contornados com fita isolante preta, com instalação elétrica interna, incluindo um soquete e uma lâmpada led 20w, em cada artigo cenográfico (balão) e afixado na ponta de varas de metalon em quatro tamanhos diferentes: vara 1 – 1,70, vara 2 – 1,60, vara 3 – 1,30, vara 4 – 1,00.	Serv	1		
0032	Estrutura de 01 poste base em estrutura metálica de 3,0M, para afixação no topo de um balão - tamanho: (A x C) 2,35 x 4,00, peças em formato 3D, construídos em estrutura metálica, revestidos com TNT – Tecido não tecido, cores variadas e tecido chitão e contornados com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, cor branca. Abaixo do balão e afixado no poste base, 01 arco duplo, confeccionado em estrutura metálica, tamanho – 8,0 metros, afixado no respectivo arco: 05 bandeiras e 04 corações em formato 3D, tamanho: 0,80 x 0,60cm, construídos em estrutura metálica, e revestidos com tecido chitão estampas variadas, modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, cor branca. Abaixo do arco, afixação de 03 estandartes com santos juninos (santo Antônio, são João e são Pedro), construídos com tecido chitão 2 x 2,5m (base), com ponta em formato "V", ao centro estampa sublimada dos santos juninos 1,5 x 2,0m, as estampas contornadas com fitas de cetim Nº 12 de espessura 38mm – cores variadas, o tecido chitão - contornado com galão dourado e franja dourada no formato "V", abaixo da ponta em "V" serão afixadas diversas fitas de cetim nº 9 de espessura 30mm, cores variadas, o tecido base – Chitão será colado em tampo de madeirite 8mm, no tamanho 2 x 2,5m, cortado em formato "V", afixados de forma desconstruída, abaixo do arco.	Serv	1		
0033	Confecção de 01 sanfona, construída em estrutura metálica em formato 3D, tamanho 1,0x 0,80cm, revestida de E.V.A e TNT – tecido não tecido cores variadas, afixada em vara de barrote de 3M, iluminada com instalação elétrica interna, com soquete e uma lâmpada led 20w. Confecção de 02 mamulengos (masculino e feminino), em estrutura interna de metal, revestido com esponja 10mm, vestidos em trajes juninos, afixados (sentados) sob o nome PORTEIRAS, na entrada da cidade.	Serv	1		
0034	Entrada da Cidade (Outdoor) - Confecção de estrutura em metal em formato retangular com arabescos suspensos,	Serv	1		



PORTEIRAS
PREFEITURA



	tamanho da base de 9,5 x 3,0 metros, com aplicação de arabescos, por meio de solda, construídos no mesmo material, pintado com esmalte sintético branco, toda estrutura será contornada com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, cor branca - fixada em Outdoor na Entrada da Cidade (estrutura básica do Outdoor disponível)				
0035	Entrada do acesso ao Distrito Simão - Arco - Contorno de todo o Arco com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, cor branca. Na parte superior do arco afiação de cascatas de Led de 10m com 400 luzes, IP42, luzes fixas, altura 34cmx42cmx60cm.	Serv	1		
0036	Monumento rotatoria sentido Distrito Simão - ÁRVORE DE NATAL: Estrutura em ferro, formada de 06 hastes com altura de 2,0m, toda com detalhes de arabescos e contornada com mangueira de LED na cor branco. No topo, posicionar uma estrela de ferro de 0,50cm revestida de tecido e preenchida com cordões de pisca externo fixo de 10 metros linear c/ 100 lâmpadas c/ conector.	Serv	1		
0037	POSTES AVENIDAS DA CIDADE - Figuras luminosas vazadas, em formato de arabesco, anjos, estrelas, cor branca, estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado CA-25, preenchida com 25 vinte e cinco (cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas e contornada com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, adaptadas para postes redondos de 10m. Dimensão: (L X A) 150cm x 200cm.	Serv	50		
0038	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E NOME 3D PORTEIRAS: Estrelas luminosas vazadas, cor branca, estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado CA-25, preenchida com 25 vinte e cinco (cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas e contornada com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, adaptadas para postes redondos de 10m. Dimensão: (L X A) 50cm x 05cm.	Serv	1		
0039	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE: Tubos Luzes Led De Chuva De Meteoros De Natal 50cm, barra com luz branca/quente, fixados em forma de cascata na parte inferior da base do portal. Bivolt, grau de proteção IP66.	Serv	25		
0040	Esplendor da Imagem de Nossa Senhora da Conceição: Figura luminosa em estrutura de vergalhão de ferro galvanizado nervurado CA-25 contornada com LED: Branco Frio, snowfall 32 tubos de 50cm c/ 24 leds cada tubo, fio cristal transparente, com base de madeira espessura de 18mm, pintado em tonalidade azul escura, com ornamento em gesso dourado, adaptado para a escultura de Nossa Senhora da Conceição do portal. Dimensões: (L X A) 260cm x 320cm	Serv	1		
0041	Nome PORTEIRAS: Letreiro luminoso "Feliz Natal!" - Figura luminosa em estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado CA-25 contornada com mangueira de LED modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm. (L X A) 250cm x 60cm	Serv	1		
0042	ÁRVORE DE NATAL POLO DE LAZER: Tridimensional estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado 3/8, contendo quatro (04) faces modulares de sete (07) pontas projetadas para formação do corpo da árvore, revestida preenchida com 15 quinze cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branca. Dimensões (L x A): 500cmx 800cm. Finalizando com uma peça metálica tipo Pontal de 8 pontas de mangueira de led em estrutura de vergalhão de ferro galvanizado nervurado CA-25, Dimensão: (L X A) 120cm x 120cm.	Serv	1		
0043	CASTELO POLO DE LAZER: Tridimensional, em estrutura de madeira contendo duas tores no tamanho, (LXA) 100cmX400cm, contendo abertura, janelas, e abertura redondas ambas com contorno luminosas uma base de (LXAXP) 400cmX300cmX100cm, e uma torre sobreposta a base de 100cmX150cm, com duas menores de (LXA) 50cmX80cm, com bandeira fixadas em mastros em sua ponta. Tendo uma	Serv	1		



PORTEIRAS
PREFEITURA



	abertura no centro da base estilo portal de (LXA) 250cmX300cm. Pintado com várias cores e contornado com mangueiras modelo redondo, mínimo de 24 Leds por metro, grau de proteção IP66, espessura 10,5mm, adaptados, com par leds rgbw no seu interior. Com ornamentos Rodameio Boiserie Moldura Eva Autocolante 3,8 Cm, com 50m.				
0044	TÚNEL LUMINOSO POLO DE LAZER: Túnel Luminoso com efeitos especiais – (SEQUENCIAL), medindo 270cm largura x 24m de comprimento, estrutura de 24 postes metálicos pintados de branco e cabo de aço os intercalando e dando sustento para os leds, composto uma só grande cobertura, revestido de 120 cordões de Leds de 6m.	Serv	1		
0045	CASA DO PAPAI NOEL POLO DE LAZER: Adaptar a área coberta da Churrascaria do pólo de lazer, para montar a casa de Papai Noel, com as paredes fixas nas colunas de madeira da área coberta estrutura MDF 15mm, medindo (L x A x P) 6m x 3m x 3,20m, pintura externa branca com barra vermelha de tinta epóxi de 100cm de altura por toda a extensão, revestir as 4 colunas com tecido desenhado com tijolinhos aparentes (L x A) 50cm x 220cm e em toda a borda superior (L x A) 30cm x 220, montar (01) porta principal em arco com 2 partes, medindo: (LxA) 100cm x 220cm, revestida de papel de parede imitando madeira interno e externo da porta, com fechadura de metal; montar (02) janelas em arco com 2 partes, nas paredes laterais (direita e esquerda), medindo: (LxA) 100cm x 100cm, revestida de papel de parede imitando madeira interno e externo da janela, com ferrolho interno; Contornar todo a beira do telhado com cascata de Led de 10m com 400 luzes, IP42, luzes fixas, altura 34cmx42cmx60cm.	Serv	1		
0046	LAREIRA CASA DO PAPAI NOEL - Lareira interna de madeira MDF 20mm, revestida com papel de parede imitando tijolos aparentes (L XAX C) 50 X 90cm X 160cm, contendo Chaminé de MDF 10mm, revestida com papel de parede imitando tijolos aparentes(120cm ultrapassando do telhado externo) Tamanho (LXA) 20cm X 230cm de chaminé.	Serv	1		
0047	ARVORE DE NATAL DECORADA (casa do papai Noel) - (AxL) 150cm X80cm - Cor: Verde, Com pés de Ferro Super Resistente; Pisca Pisca de 8 metros com 100 leds; 1 Estrela de 15,5 cm; 1Festão; 6 Papais Noéis; 8 Sininhos; 10 Bolas Vermelhas; 10 Bolas Douradas; 6 Tambores; 9 Presentes e 8 Mini Laços	Serv	1		
0048	PAPAI NOEL com casaco longo vermelho, gorro vermelho. Material: tecido, plástico, ferro e madeira. Cor predominante: vermelho, verde e branco. Tamanho: (A X L X C) 180cm X70cm X 50cm	Serv	1		
0049	POLTRONA para o papai Noel - Poltrona vermelha - Altura: 110cm; Largura: 110cm; Profundidade: 72cm; Altura do Assento: 45cm; Altura do Braço: 65cm; Largura do Assento: 70cm; Profundidade do Assento: 54cm; Largura do Encosto: 82cm; Altura do Encosto: 70cm; Espessura do Assento: 17cm; Espessura do Encosto: 18cm; Altura dos Pés: 20cm; -Tipo de Assento e percinta e Encosto: estofado e com espuma densidade D-18	Serv	1		
0050	GUIRLANDAS POLO DE LAZER: Figuras em estrutura metálica, no formato de Guirlandas no tamanho (LXA) 40cmX40cm Candelabro, revestidas com festão e cordões de LED's, tendo no centro um candelabro (LXA) 15cmX25cm, que se mantém aceso com a chama de uma vela iluminada com uma lâmpada tipo bola de 15W, fixadas com mão francesa de 50cm, dispostas nos postes do passeio externo do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos.	Serv	14		
0051	CANTEIROS POLO DE LAZER: ILHAS NATALINAS - Presentes: Tridimensional estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado 3/8, envoltos com cordões de Leds de 6m; Medindo Caixa 01 (LXA) 100cmX100cm, Caixa 02, (LXA) 70cmX70cm, Caixa 03 50cmX50cm. Bola de Natal: Tridimensional estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado 3/8, envoltos com cordões de Leds de 6m; Medindo bola 01 (LXA) 80cmX80cm, Bola 02, (LXA) 60cmX60cm, Caixa 03 40cmX40cm.	Serv	6		



PORTEIRAS
PREFEITURA



	Anjo 3D: Anjo Pequeno com Trombeta Iluminado 3D, Cor da estrutura: branco, Revestimento: Pisca Led, Contorno: Mangueira Luminosa Led Cor do Led: a definir, Altura: 1,20mts, Largura: 1,00mts, Profundidade: 1,10mts				
0052	CAIXA D'ÁGUA Polo de Lazer - fixar no topo da cascata de Led de 10m com 400 luzes, IP42, luzes fixas na cor branca, em toda a extensão medindo:(AXL) 2mX10m.	Serv	1		
0053	Área Coberta Polo de Lazer: Instalar na beira do telhado da área coberta da churrasqueira do Pólo de Lazer com (20) vinte cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas na cor branca. Dimensões (L X A): 30m X 50m	Serv	1		
0054	Árvores da Orla do Rio Oitis: Distribuir nos troncos e galhos de árvores - (20) vinte cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco em cada árvore	Serv	1		
0055	Áreas Cobertas Praça da Liberdade: Instalar (200) duzentos cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco contornando a beira do telhado nas áreas cobertas da Praça: - Churrasqueira. Dimensões (L X A): 25m X 50cm Quantidade: 01 unidade - Quiosques. Dimensões (L X A): 18m X 50cm Quantidade: 06 unidades - Guarita 1. Dimensões (L X A): 15m X 50cm Quantidade: 01 unidade - Guarita 2. Dimensões (L X A): 9m X 50cm	Serv	1		
0056	Portal Canteiro Praça da Liberdade: Portal meia bola 3D com passagem, Material: Ferro Chato / Metalon, Pintura: Eletrostática, Cor da estrutura: Dourado, Revestimento: Pisca Led. Contorno: Mangueira Luminosa Led, Altura: 3,5mts, Largura: 5mts, Profundidade: 50cm	Serv	1		
0057	CANTEIROS: ILHAS NATALINAS - PRAÇA DA LIBERDADE - Presentes: Tridimensional estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado 3/8, envoltos com cordões de Leds de 6m; Medindo Caixa 01 (LXA) 100cmX100cm, Caixa 02, (LXA) 70cmX70cm, Caixa 03 50cmX50cm. Bola de Natal: Tridimensional estrutura metálica em vergalhão de ferro galvanizado nervurado 3/8, envoltos com cordões de Leds de 6m; Medidas: bola 01 (LXA) 80cmX80cm, Bola 02, (LXA) 60cmX60cm, Caixa 03 40cmX40cm. Anjo 3D: Anjo Pequeno com Trombeta Iluminado 3D, Cor da estrutura: branco, Revestimento: Pisca Led, Contorno: Mangueira Luminosa Led - Cor do Led: a definir, Altura: 1,20mts, Largura: 1,00mts, Profundidade: 1,10mts	Serv	4		
0058	Cascata de luz Praça da Liberdade: Instalar (50) cinquenta cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco contornando o portal do Anfiteatro. Dimensões (LXA): 12m x 50cm. Quantidade 01 unidade.	Serv	1		
0059	Presépio com 03 (três) personagens pintados manualmente em placa de mdf 12mm, recortados individualmente, contornados com mangueira de led. Dimensões (LxA): 300cm x 250cm Dimensões dos personagens (LxA): -José 250cm X 170cm -Maria 200cm X 180cm -Jesus 60cmX80cm Instalar Estrela D'alva no topo do Presépio, confeccionado com ferro 5/16 c/nervuras e revestido com(05) cincocordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco.	Serv	1		
0060	Leteiro 2026 3D com passagem, -Material: Metalon -Pintura: Eletrostática -Cor da estrutura: Dourada -Revestimento: Pisca Led -Contorno: Mangueira Luminosa Led -Cor do Led: Branco Frio ou Branco Morno DIMENÇÕES NÚMEROS -Altura: 2.80mts -Largura: Variável a cada número -Profundidade: 50cm DIMENÇÕES PORTAL -Altura: 3,00mts	Serv	1		



PORTEIRAS
PREFEITURA



	-Largura: 3,50mts -Altura Passagem: 2.30mts - Largura Passagem: 1,35mts				
0061	Árvore de Natal PRAÇA MARIA NOVAIS MIRANDA – SOL NASCENTE: Instalar Árvore de Natal tridimensional em estrutura metálica, adaptada para poste redondo, contendo 03 módulos circulares de tamanhos sequenciais, revestidas (20) vinte cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco. Fixar no topo da arvores 01 (uma) ponteira de estrela, formada por 4 lados em estrutura vazada metálica, com ferro 5/16 c/nervuras, revestida com (04) quatro cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco. Dimensões (LXA): 120cm X 300cm	Serv	1		
0062	Postes da PRAÇA MARIA NOVAIS MIRANDA – SOL NASCENTE: Instalar no topo dos postes figuras luminosas vazadas, em estrutura metálica contornada com mangueira de luminosa de led na cor branca, adaptadas para postes de jardim/alvenaria, com formato de pombo com asas abertas, confeccionadas , com ferro 5/16 c/nervuras, revestida com (32) trinta e dois cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco. Dimensões (LXA): 180cm x100cm	Serv	4		
0063	GUIRLANDAS PRAÇA DA PREFEITURA: Figuras em estrutura metálica, no formato de Guirlandas no tamanho (LXA) 40cmX40cm Candelabro, revestidas com festão e cordões de LED's, tendo no centro um candelabro (LXA) 15cmX25cm, que se mantém aceso com a chama de uma vela iluminada com uma lâmpada tipo bola de 15W, fixadas com mão francesa de 50cm, dispostas nos postes do passeio externo do Polo de Lazer Luiz Caldas Campos.	Serv	14		
0064	Instalar (200) duzentos cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpadas cor branco contornando os portais da PRAÇA DA PREFEITURA	Serv	2		
0065	Instalar (50) cinquenta cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpada cor branca, nas palmeiras imperiais e monumento da fonte da Praça 25 de Março.	Serv	1		
0066	Instalar (30) trinta cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpada cor branca de led na Porteira, monumento principal da Praça 25 de Março. Tamanho: (A x L) 400cm x 200cm	Serv	1		
0067	Mirante São Miguel Arcanjo: Instalar (150) cento e cinquenta cordão pisca externo fixo de 6metros linear c/ 100 lâmpada cor branca, nas arvores.	Serv	1		
0068	Contornar com mangueiras de LED as fachadas dos seguintes prédios: •Prefeitura •Polo de Atendimento •Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição •Igreja de São Francisco *Capela de São Miguel 25 rolos de 100 mts	Serv	25		
0069	Decoração de grande porte serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 500mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	UND	3		
0070	Decoração de médio porte serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 300mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, balões	Serv	3		
0071	Decoração de mine porte serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 100mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias	Serv	6		
Total:					



PORTEIRAS
PREFEITURA

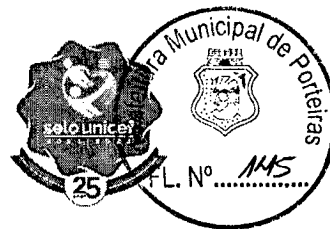


Lote 02 - Locação de Banheiros Químicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Banheiro químico standart: locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: • sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos a serem definidos pela produção, com dimensões mínimas de comprimento 1,15m largura 1,20 m e altura 2,30m • com caixa de dejetos, assento sanitário feminino e mictório masculino, com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, • incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, • acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	UN/DIA	180		
0002	Banheiros químicos portáteis tipo 2 - Locação com montagem e desmontagem, manutenção, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel h banheiros químicos portáteis tipo 2, com montagem e desmontagem, manutenção, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, para uso de portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, papelaria de caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiaderente - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem.	UN/DIA	100		
Total:					

Lote 03 - Locação de Gerador de energia elétrica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de Gerador de energia 180 kva: locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva: • instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios, • acompanhado e operado por técnico capacitado, • sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • para funcionar 12:00 horas por dia • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	UN/DIA	15		
0002	Locação de Gerador de energia 250 kva: locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 250 kva: • instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios, • acompanhado e operado por técnico capacitado, • sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • para funcionar 12:00 horas por dia • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	UN/DIA	10		
Total:					



Lote 04 – Atrações musicais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Atração local de pequeno porte contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	Cachê	12		
0002	Contratação de atração de renome regional bandas e cantores com repertório variado, munidas de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.	Cachê	5		
Total:					

Lote 05 – Locação de estruturas para eventos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sistema de iluminação pequeno porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 04 moving beam 5r, 10 refletores par led com 54 leds de no mínimo 3w rgbw, 02 minibrutes de 04 lâmpadas, 01 máquina de fumaça com controle dmx, 04 ribaltas outdoors com comandos em dmx, 01 console pilot dmx equipamentos de primeira linha, • acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Dia	6		
0002	Sistema de iluminação médio porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de médio porte para palco com as especificações mínimas: 08 moving beam 5r, 18 refletores par led com 54 leds de no mínimo 3w rgbw, 02 minibrutes de 04 lâmpadas, 01 máquina de fumaça dmx 1500 ou similar, 08 ribaltas outdoors com comandos em dmx, cobs 200w dmx, 01 console pilot dmx com controle dmx de primeira linha • acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Dia	6		
0003	Sistema de iluminação grande porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de grande porte para palco com as especificações mínimas: 48 moving beam 7r, 42 refletores par led com 54 leds de no mínimo 3w rgbw, 12 atomic 3000, 2 máquinas de fumaças 1500 com dmx e ventilador, 8 ribaltas de led tilt dts katana /robe fx8, 30 canais de dimmer, 10 mini brutes de 04 lâmpadas, 14 strobos de led x5 sgm, 01 console grand ma, 03 vias de cabo red cat6 rj45, 05 pontos de intercom, 06 talhas de 10 metros, 02 peças de p30 de 01 metro, 04 algemas duplas, 70m de treliça p30, 04 sleeves 4 fases, 04 pau de carga com cinta 1ton, 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos similares de primeira linha, acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as	Dia	6		



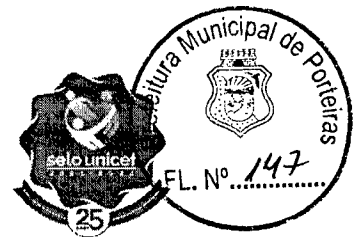
PORTEIRAS
PREFEITURA



	especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança				
0004	Palco grande porte: locação com montagem e desmontagem de palco profissional de grande porte com as especificações mínimas: coberto com lona, medindo 14m de frente por 10m de fundo, com 1m de altura do chão até o piso do palco, escada de acesso, coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, com todas as autorizações legais, incluindo todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	Dia	6		
0005	Palco médio porte: locação com montagem e desmontagem de palco profissional de grande porte com as especificações mínimas: coberto com lona, medindo 12m de frente por 8m de fundo, com 1m de altura do chão até o piso do palco, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, com todas as autorizações legais, incluindo todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	Dia	4		
0006	Palco pequeno porte: locação com montagem e desmontagem de palco profissional de grande porte com as especificações mínimas: coberto com lona, medindo 8m de frente por 6m de fundo, com 1m de altura do chão até o piso do palco, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, com todas as autorizações legais, incluindo todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	Dia	5		
0007	Sistema de sonorização profissional de grande porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte, • 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 dcas, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48 khz • 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída • 01 reproduutor de cd/dvd/mp3, 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 de retorno. split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento. • 24 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo line array auto-amplificadas e processadas, que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 watts em rms. todas com sistema para elevação fly. amplificação capaz de superar a demanda em ao menos 20. • 24 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas sub/graves com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200w rms cada falante. resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 04 canais de isoladores tipo "press box" para os meios de comunicação que se conectam à mesa de pa. transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades • 4 caixas de front fill • 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de pa e de monitor contendo 01 unidade master, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headsets com headphone circumaural e microfone acoplado nas duas unidades. • fios e cabos para ligação do sistema. • 01 sistema ac distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora • 01 sistema de torre de repetição para o pa contendo: • 06 caixas acústicas ativas e autoamplificadas tipo line array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dbspl a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120hz a 17khz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver • 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70hz a 250hz • cabeamento de sinal e ac para a torre, em média 50 metros do	Dia	6		



PORTEIRAS
PREFEITURA



	pa • estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha de no mínimo 6.5m. • cintas e talha para prender as caixas à estrutura. • 40 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com canaletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50mm. • monitor do palco • 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 dcas, 24 auxiliares, 04 bandas, de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 15 bandas operacionais mais equalização paramétrica para cada saída auxiliar que permita uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48 khz • 10 subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 12 metros de comprimento. conectores xlr • 01 processador de sistemas digital, com 02 canais de entrada e 08 de saída. • 01 sistema de side fill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas, com potência aproximada de 700w rms para os graves, 400w rms para o médio grave, e 200w rms para as médias altas. resposta de frequência mínima de 80 hz a 18 khz: 04 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas sub/graves com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 02 caixa acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa lf, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para mf/hf. potência aproximada de 1000w rms para lf e 600w rms para mf/hf. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 02 caixas acústicas dotadas de 01 alto falante de 18" de no mínimo 800w rms • 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas, possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 04 sistemas de monitor in ear estéreo sem fio que opere em frequência uhf com no mínimo 2 frequências selecionáveis, transmissor com saída balanceada com conectores xlr, limiter interno e conector para antena em 50 ohms. receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dbspl/mw e resposta de frequência de				
0008	Sistema de sonorização profissional de médio porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional de médio porte, sistema de sonorização - som médio porte • 01 console digital 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, contendo no mínimo 20 saídas físicas outputs, 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz • 01 processador de sistema digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída • 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de pa e de monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets com headphone circunaural e microfone acoplado nas duas unidades. • 01 reprodutor de cd/dvd/mp3 • 01 multicabo de 36 vias 8 vias de retorno. split para monitor e comprimento mínimo de 60 metros • 12 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo line array auto amplificadas e processadas que reproduzam no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima em rms de 250watts hf, 550watts lf, resposta de frequência mínima entre 120 hz e 17 khz todas com sistema para elevação fly. • 12 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas sub/graves com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200w rms cada falante. resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • fios e cabos para ligação do sistema • 01 sistema ac distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e	Dia	6		



PORTEIRAS
PREFEITURA



	aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora • monitor do palco • 01 console digital 32 canais com préamplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, contendo no mínimo 20 saídas físicas outputs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz • 08 subsonics de no mínimo 08 canais com no mínimo 10 metros de comprimento. conectores xlr • 02 sistemas de monitor in ear estéreo sem fio que opere em frequência uhf com no mínimo 2 frequências selecionáveis, transmissor com saída balanceada com conectores xlr, limiter interno e conector para antena em 50 ohms. receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dbspl/mw e resposta de frequência de 50hz a 15khz • 01 sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50hz a 20khz e impedância mínima de 60o • 01 processador de sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída. • 01 sistemas de side fill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas, com potência aproximada de 700w rms para os graves, 400w rms para o médio grave, e 200w rms para as médias altas. resposta de frequência mínima de 80 hz a 18 khz: 04 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas sub/graves com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 01 caixa acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, biamplificada dotada de dois falantes de 15" paa lf, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para mf/hf. potência aproximada de 1000w rms para lf e 600w rms para mf/hf. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • 06 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo biamplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20. • fios e cabos para ligação do sistema. • microfones e acessórios 24 microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardiode, hipercardiode ou supercardiode • 04 sistemas de microfone sem fio que opere em uhf. o sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação cardiode, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 100 metros entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infra-vermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência. • 01 kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardiode de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20hz e 10khz, 04 microfones dinâmicos padrão de captação cardiode, supercardiode ou hipercardiode com resposta de frequência mínima entre 40hz				
0009	Sistema de sonorização para pequenos eventos: locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização, com no mínimo 01 mesa com 04 canais, aparelho de cd/dvd, equipamento com entrada usb/hdmi/av, com até 04 caixas de som amplificadas, com pedestal, 02 micrifones sem fio, 02 microfones com cabo e pedestais, e operado por 01 técnico capacitado	Dia	6		
0010	Palco pequeno porte 5mx5m. locação com montagem e desmontagem de palco pequeno porte 5mx5m. medindo 25 metros quadrados sendo 5 metros de largura por 5 metros de comprimento em perfeito estado de conservação.	Dia	6		
0011	Painel de led: locação com montagem e desmontagem de painel de led p3 outdoor medindo 4m x 3m, com estrutura em Q30	UND	12		



	para sustentação, com todas as despesas de locomoção, alimentação, hospedagem, mão de obra, e quaisquer outras que venham a ser necessário para a boa execução do serviço, já inclusas				
0012	Camarim – locação de camarim montado em alumínio e orthonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro	Dia	18		
0013	Camarim – locação de camarim montado em alumínio e orthonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro	Dia	4		
0014	Grid: locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q50 reguláveis para a sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, com peças de 01 a 04, metros, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	M	500		
0015	Grid: locação com montagem e desmontagem de estrutura em q30 reguláveis para a sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, com peças de 01 a 04, metros, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	M	900		
0016	Praticáveis: locação com montagem e desmontagem de praticáveis com medida 2m x 1m, com altura regulável, com pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	UND	80		
0017	Locação disciplinadores, descrição: locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira	M	600		
0018	Locação de fechamento, descrição: locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos, em placas com amarração metálicas com madeirite na altura mínima de 2,20metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança	M	600		
0019	Locação de toldo 10m x 10m coberto com lona com 25 de pé direito	Dia	6		
0020	Locação de tenda com montagem e desmontagem - 25 metros quadrados sendo 5 metros de largura por 5 metros de comprimento, limpas e em perfeito estado de conservação, Estrutura metálica e cobertura em tecido sintético (Lona Vinílica).	UND	50		
0021	Locação de passarela elevada (palco), confeccionado em alumínio especial e com acabamento em madeira, carpete tipo forração, 15cm de comprimento x 2m de largura x 0,6m de altura e escadas laterais	Dia	3		
Total:					

Lote 06 – Serviço de transmissão

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço de transmissão ao vivo para telões e redes sociais, 04 câmeras sony full hd, sistema de transmissão (atem television) com cortes simultâneos, sistema de transmissão sem fio hollyland, 01 estabilizador com câmera sem fio (interação com público e entrevistas, 01 grua com girocam - 8 metros, 02 câmeras estáticas, usamos lentes 70x200 – 18-105 – 35mm – 16mm – 23mm, o sistema comporta transmitir para ate 03 plataformas diferentes (instagram, facebook, youtube, gerando ainda um sinal limpo para outra tv e telões, equipe: 01 diretor de transmissão, 04 cinegrafistas - 01	Dia	6		
Total:					

Lote 07 – Segurança e organização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Segurança noturno contratação de equipes de seguranças treinados e capacitados para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado, com experiência em eventos	UND	250		



	de grande porte.				
0002	Serviço de organização do evento compreendendo: organização do ambiente, deslocar e realocar alambrados (onde necessários), proteção de jardins durante o evento, limpeza de ambiente antes e após o evento, interdição seletiva de vias de acesso ao local do evento (mediante vigilância durante todo o evento), alocação de faixas ou baneres e serviços de locução. (aproximadamente 40 pessoas por evento/dia)	Serv	6		
0003	Serviços de coordenação e organização de camarim incluindo disponibilidade de alimentação (salgados diversos, frios, frutas, refrigerantes, suco de frutas e água mineral) para 40 (quarenta) pessoas em média por dia.	Serv	6		
0004	Cerimonialista - contratação de 01 um cerimonialista de renome para apresentações dos eventos durante a suas realizações	Serv/Dia	6		
Total:					

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA

Empresa:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Cidade:
Telefone:e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone:e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Data:

Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa/pessoa física, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº, que entre si celebram o Município de Porteiras/CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo e

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, através do(a) Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Joao Diego Soares Rodrigues, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.06.06.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.06.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Joao Diego Soares Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na ornamentação, locação de estruturas e equipamentos, organização e infraestrutura para eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo em Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;



- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificado.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos



os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	13.392.0307.2.129.0000	3.3.90.39.99

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Porteiras/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº CE 014.2025-DIVERSAS. O(A) Sec. de Planejamento, Administração e Gestão - SEPLAG, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10:00, do dia 25 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº CE014.2025-Diversas. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em procedimentos fiscais visando o aprimoramento, acompanhamento, revisão e avaliação dos instrumentos de planejamento, gestão, controle fiscal e financeiros, serviços de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Plano Plurianual - PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA, serviços de execução, levantamento dos dados, processamento e transmissão de dados por meio eletrônico do SICONFI de interesse das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/>. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); www.tce.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de junho de 2025. Juliana Duarte Façanha - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.02.06.02.PE. O(A) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 25 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.02.06.02.PE. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, acompanhamento e avaliação dos resultados dos atendimentos realizados pelo Câmara Móvel da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, com vistas à melhoria contínua da prestação dos serviços ofertados à população do Município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>; www.opovo.com.br; <https://cmsga.ce.gov.br/acessoainformacao>. Informações pelo telefone: (85) 3315-4482 ou no endereço: Av. Prefeito Maurício Brasileiro S/N, Parque Liberdade CEP 62.670-000. **São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de junho de 2025. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.02.06.01PE. O(A) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 25 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.02.06.01PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte e manutenção de sistema integrado de autenticação de usuários e análise estatística de acessos à rede Wi-Fi pública da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, com o objetivo de garantir a segurança da informação, atender às exigências do Marco Civil da Internet, bem como permitir a coleta e o tratamento legal de dados básicos dos visitantes, visando à geração de relatórios gerenciais que subsidiem a formulação de políticas públicas, aprimorem o atendimento institucional e promovam a transparência e a inclusão digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>; www.opovo.com.br; <https://cmsga.ce.gov.br/acessoainformacao>. Informações pelo telefone: (85) 3315-4482 ou no endereço: Av. Prefeito Maurício Brasileiro S/N, Parque Liberdade CEP 62.670-000. **São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de junho de 2025. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.06.06.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.06.06.1, cujo o objeto é o Contratação de serviços a serem prestados na ornamentação, locação de estruturas e equipamentos, organização e infraestrutura para eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo em Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 10 de Junho de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 25 de Junho de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 25 de Junho de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnep.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 06 de junho de 2025 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

Prefeitura Municipal de Quixadá. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00 do dia 24 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 07.001/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A FRIO, A SER UTILIZADA NA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 03 de junho de 2025. Virma Lisi Araújo de Souza - Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Maranguape. O Agente de Contratação da Secretaria Especial de Licitações e Contratações Públicas do Município de Maranguape, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 10, § 1º da Lei nº 12.232/2010, RESOLVE: Tornar pública a relação dos profissionais, inscritos na Chamada Pública nº 03.005/2025-CR, para sessão pública a ser realizada no dia 23 de junho de 2025, às 10:00, na Sede da Secretaria Especial de Licitações e Contratações Públicas, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro, Maranguape/CE. Onde serão sorteados os membros titulares da Subcomissão Técnica, formada nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, para fins de consecução do julgamento técnico nos procedimentos licitatórios da Concorrência para licitação de serviços de publicidade. Profissionais Credenciados são: Luciano Cléver Mesquita Martins; Ariadna Medeiros Gonçalves dos santos; Felipe Clisma Miranda da Silva; Rochele de Araújo Lima; Suely Frota Bezerra; Jorge Wellington da Costa; Jôslen Barros Herbster; Robério Cardoso Lessa; Priscila Texeira Lima; Suellane Kele Costa de Sousa Fernandes. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação supra mediante fundamentos jurídicos plausíveis até 48 horas antes da sessão pública destinada ao sorteio de que trata a relação anterior. Este ato vigorará a partir da data de sua publicação. **Opson Marques de Oliveira, Agente de Contratação, Maranguape/CE, aos 05 de junho de 2025.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 24 de junho de 2025 às 08h:30min (horário de Brasília) no portal <https://novobmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital Nº 0406.01.2025-PE com o seguinte objeto: **Seleção da melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de petróleo em Botijões de 13KG e Botijões Completos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Pacoti-CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. Marcia Tabosa Luz Barrozo - Pregoeira Municipal. Pacoti, 06 de junho de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Extrato de Contrato nº. 202505050005. Contratante: Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, através da Secretaria de Educação - CNPJ nº 07.891.682/0001-19. **Contratada:** Rafael Andrade de Sousa Veículos Ltda - CNPJ nº. 37.658.271/0001-49. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº. PE-002/2025 - SEMEB. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de prestação de Serviços de Locação de Veículos, para realizar o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tabuleiro do Norte, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica. **Valor Global:** R\$ 2.147.606,04 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e seis reais e quatro centavos). **Da Dotação e Recursos:** 0901 12 361 0003 2.043 - Manutenção do Transporte Escolar na Educação Básica / 0901 12 362 0005 2.046 - Manutenção do Transporte Escolar / 0901 12 364 0005 2.047 - Apoio a Estudantes Universitários; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Vigência:** 12 (Doze) Meses. **Data da Assinatura:** 05 de maio de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Tabuleiro do Norte. **Signatários:** Ronaldo Guimarães Malveira (Secretário de Educação) / Rafael Andrade de Sousa (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Contrato Nº 2025.05.12.02/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Marcopolo SA. Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar, do tipo Ore 1 e ônibus urbano escolar acessível, do tipo ONUREA piso alto, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola. Valor (R\$ 1.232.301,22). Mauriti/CE, 12 de maio de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e a Sr. Sidnei Vargas da Silva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.02

Extrato de Contrato Nº 2025.06.05.02. Dispensa de Licitação Nº 2025.06.05.02. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2025.06.05.02. CONTRATANTE: Sec. Mun. Infra-Estrutura e Recursos Hídricos. CONTRATADA(O): C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa remanescente de obra para a execução dos serviços de construção da Praça do Bairro Piquezinho no Município de Piquet Carneiro-CE. VALOR TOTAL: R\$ 157.386,48 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Projeto 1001.154510341.1.038 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 157.386,48. VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.06.1

O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.06.06.1, cujo o objeto é o Contratação de serviços a serem prestados na ornamentação, locação de estruturas e equipamentos, organização e infraestrutura para eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo em Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 10 de Junho de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 25 de Junho de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 25 de Junho de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 6 de junho de 2025
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.06.1

D Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.06.06.1. Objeto: fornecimento de serviços a serem prestados na realização de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 10 de junho de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 30 de junho de 2025 às 10:00, início da abertura da sessão: 30 de junho de 2025 às 10:30 horas, através do site (www.licitacopotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitacopotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: (licitacopotengi@gmail.com).

Potengi/CE, 6 de junho de 2025.
GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº. 20250120. Processo Carona nº. PC - 001/2025-SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Educação. Empresa: NLX Serviços Administrativos e Atividades Comerciais LTDA, CNPJ: 46.077.955/0001-48, com o valor global de R\$ (272.061,76) Objeto: Aquisição de jogos e brinquedos educativos para atender às demandas dos alunos da rede pública de ensino infantil do Município de Potiretama/Ceará de interesse da Secretaria de Educação. Data da Assinatura: 02/06/2025. Vigência: ate 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: 0901 12 365 0610 2.036 - Gestão das Atividades da Educação Infantil; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.51 - Material Didático, Fonte de Recursos: com recursos diretamente arrecadados ou transferidos pela PMP, consignado no Orçamento Municipal de 2025. Foro: Comarca do Município de Potiretama - Ce. Signatários: Sandrileuza Maria Martins Freitas - Secretária de Educação/Nil Ailison da Silva Viana-NLX Serviços Administrativos e Atividades Comerciais LTDA.

AVISO

Processo Carona nº. PC-001/2025-SEDUC

Ratificação do Processo Carona nº. PC-001/2025-SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57. A Secretária de Educação a Sra. Sandrileuza Maria Martins Freitas, portadora do CPF nº. ***.954.433-**, vem ratificar o Processo Carona de nº. PC-001/2025-SEDUC para Aquisição de jogos e brinquedos educativos para atender às demandas dos alunos da rede pública de ensino infantil do Município de Potiretama/Ceará de interesse da Secretaria de Educação. Empresa: NLX Serviços Administrativos e Atividades Comerciais LTDA, CNPJ: 46.077.955/0001-48, com o valor global de R\$ (272.061,76).

Potiretama - CE, 6 de junho de 2025
SANDRILEUZA MARIA MARTINS FREITAS
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo, pedra tosca e pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas no município de Quiterianópolis - CE. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 014/2024. VENCEDORA: URBANIZE LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.847.172/0001-80, LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL - PT 1091604-71: R\$ 7.850.403,13 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e treze centavos). Data do Termo de Adjudicação e Homologação: 06/06/2025.

Em 6 de junho de 2025
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 035/2025. Objeto: Construção de melhorias sanitárias domiciliares - sistemas para armazenamento de água de chuva em diversas localidades do município de Quiterianópolis-CE, com Previsão para Abertura do Processo dia 25/06/2025 às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 6 de Junho de 2025.
JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.001/2025-PE

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00 do dia 24 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 07.001/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (EMULSO ASFÁLTICA) PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO FRIO, A SER UTILIZADA NA REUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://quixada.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 3 de junho de 2025
VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.04.12.2024-SECULTE

Retificação do Aviso de Licitação que Circulou no dia 20 de dezembro de 2024 no DOU Nº 245, Pág. 283, Seção 3. A RETIFICAÇÃO será feita no órgão contratante. ONDE SE LÊ: A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura Municipal de Russas - CE, através da Agente de Contratação. LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Russas/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura Municipal de Russas/CE, por meio da Agente de Contratação.

Russas-CE, 6 de Junho de 2025.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.04.12.2024-SECULTE

Retificação do Extrato de Contrato que Circulou no dia 21 de Março de 2025 no DOU Nº 55, Pág. 444, Seção 3. A RETIFICAÇÃO será feita no órgão contratante. ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. LEIA-SE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Russas-CE, 6 de Junho de 2025.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.04.12.2024-SECULTE

Retificação do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação que circulou no dia 13 de Março de 2025 no DOU Nº 49, Pág. 332, Seção 3. A RETIFICAÇÃO será feita no órgão contratante. ONDE SE LÊ: Adjudicação e Homologado em 12/03/2025. LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Russas/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura Municipal de Russas - CE, Adjudicou e Homologou em 12/03/2025.

Russas-CE, 6 de Junho de 2025.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202502060003. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025 - SEMEB. OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo (Gêneros Alimentícios), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa que tem como finalidade a Reposição Nutricional dos Alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, referente ao Exercício de 2025, conforme as Especificações e Quantidades constantes no Termo de Referência. CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ Nº. 07.891.682/000170. CONTRATADA: Mercantil Freitas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº. 05.677.984/0001-63. VALOR GLOBAL DE R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0901 12 306 0003 2.040 - Garantia da Alimentação Escolar - Educação Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação / 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Consignado no Orçamento Municipal de 2025. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: É de 12 meses a partir da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Guimarães Malveira - Secretário (pela Contratante) e Vânia Maria Gadelha Chaves de Freitas (Pela Contratada). Tabuleiro do Norte - CE, 02 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202502060002. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025 - SEMEB. OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo (Gêneros Alimentícios), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa que tem como finalidade a Reposição Nutricional dos Alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, referente ao Exercício de 2025, conforme as Especificações e Quantidades constantes no Termo de Referência. CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ Nº. 07.891.682/000170. CONTRATADA: Iranildo Brito Ramos - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº. 45.848.335/0001-0. VALOR GLOBAL DE R\$ 47.267,65 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0901 12 306 0003 2.040 - Garantia da Alimentação Escolar - Educação Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação / 1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Consignado no Orçamento Municipal de 2025. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: É de 12 meses a partir da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Guimarães Malveira - Secretário (Pela Contratante) e Iranildo Brito Ramos (Pela Contratada). Tabuleiro do Norte - CE, 02 de junho de 2025.



maí (OMISA) que o Ceará está livre da febre aftosa sem vacinação. O status foi entregue durante a 92a. Sessão Geral da OMSA, que aconteceu durante a semana passada em Paris, na França.

E ainda

O reconhecimento internacional é fruto do trabalho do Governo do Ceará, sob o comando de Elmano de Freitas (PT), através da Agência de Defesa Agropecuária do Estado (Adagri) e seus parceiros, que vêm sendo realizado há anos via ações para impedir que a febre aftosa afetasse o rebanho cearense. O Brasil também ganhou o referido reconhecimento.

Irrigação

Durante o recente Seminário realizado em Brasília, pela Associação Brasileira de Máquinas (Abimaq) foram discutidos os possíveis direcionamentos do novo Plano Safra. Foram destacados os investimentos necessários ao aumento da Irrigação nas lavouras e a capacidade de armazenagem do País.

Como é feito

Conforme o presidente da entidade, José Velloso, a tecnologia permite elevar a produção em três vezes sem, com isso, crescer área plantada. E enfatizou: "No Brasil, temos apenas cerca de 9 milhões de hectares irrigados. Precisariamos, em dez anos, dobrar essa área para chegar próximo aos 20 milhões de hectares irrigados. Para concretizar o plano é necessário investimento anual de R\$ 10 bilhões por ano", enfatizou.

Mais informações:

e-mail: antonioviana@oestado.com.br

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE IMPRENSA Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL

Pelo presente Edital ficam convocados os associados da Associação Cearense de Imprensa, em dia com suas obrigações sociais, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12 de julho de 2025, às 8h30min, em primeira convocação, e às 9 horas, em segunda convocação, para o fim específico de apresentação do balanço das ações realizadas e prestações de contas do mandato da atual diretoria da entidade. A Assembleia ocorrerá na sede da entidade, à Rua Floriano Peixoto, 735, 4º andar.

Fortaleza, 09 de junho de 2025
Helly Ellery – Presidente

ESTADO DO CEARÁ - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.12.1. O Pregoeiro da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica <https://b1.compras.gov.br>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório pregão na forma eletrônica, objeto futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados as manutenções corretivas e preventivas das unidades que compõem os sistemas de abastecimento da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 25 de junho 2025, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodoro Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaecrato.com.br. Crato/CE - 06 de junho de 2025. Luan Pereira Maia - Pregoeiro da SAAEC.

GABRIELA BAR RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ 60.539.630/0001-60

Torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Simplificada referente a atividades de barraca de praia, com área construída total de 719,16m² localizada na Comunidade Barreira de Baixo, Zona Rural, S/N, no município de Acaraú - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMA.

MARIA CLÉCIA RAUPP BESSA, torna público que requereu a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMABE, a Licença Prévia e de Instalação (LPI) para a atividade de construção de residência unifamiliar, no município de Beberibe, no endereço rua Juvenal Colação, s/nº, Sítio do Leite. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMABE.

bradesco EDITAL DE LEILÃO
1º LEILÃO: 26/06/2025 Às 15h. 2º LEILÃO: 30/06/2025 Às 15h
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatã nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: FORTALEZA - CE. BAIRRO PARANGABA. Rua Germano Franck, 1.005, Apto nº 104 (1º Pav) do Bloco C do Cond. Jd das Dâlias. Área Priv. 49,55m². Matr. 54.587 do 6º RI de Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 26/06/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 478.715,68 e 2º Leilão: 30/06/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 161.096,05 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-A do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br.
1º Tel.: (11) 3336-6684 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266.
Consultar edital completo e detalhado no site: www.milanleiloes.com.br

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 090005

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para emissão de certificações digitais, visitas técnicas e tokens para a Justiça Federal do Ceará e órgãos participantes.

Abertura da sessão: 24/06/2025 às 10h00 em www.gov.br/compras.
Edital em: www.jfce.jus.br e www.pncp.gov.br.
Informações: 85-3521-2716; e no e-mail licitacoes.nup@jfcce.jus.br.

Geovani Costa Bezerra
Supervisor(a) da Seção de Licitações

com validade até 20/08/2025, para extração de areia, localizada na Vila Podol, 119, Bairro Guajiru, no município de Fortim, Ceará, CEP 62.815-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMAM.

IDD RUMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Torna público que requereu da Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação, para extração de areia, localizada na Vila Podol, 119, Bairro Guajiru, no município de Fortim, Ceará, CEP 62.815-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMAM.

A empresa J. M. CONSTRUÇÕES LTDA comunicou à Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente de Tianguá-CE o pedido de Licença Ambiental Única para o desmembramento de um terreno, de matrícula nº 3820, registrada no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis, localizada na Rua Pretada 01, s/nº, do Loteamento Jardins de Serra, Bairro Santo Antônio, Tianguá-CE. O terreno, com área original de 456,84 m², será desmembrado em 02 partes, ficando a 1ª parte com 152,28m² e a 2ª parte com 304,56 m². O cumprimento das normas e instruções de licenciamento da SENATUR foi exigido.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPECE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025.03.17.02. A Prefeitura Municipal de Araripe, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:00, do dia 25 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.03.17.02. Objeto: Aquisições De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não-Perecíveis Destinados A Atender A Necessidade Das Diversas Secretarias Deste Município De Araripe-Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.araripe.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. José Lúcia de Alencar, S/N, Centro, Araripe/CE, 09 de junho de 2025. Damiao Malaquias Da Sousa Junior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de Junho de 2025, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05.06.01/2025.05SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação do brinquedos; fornecimento de atrações para eventos infantis e locação de carrinho de pipoca, pipoca e algodão doce, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Proteção Social de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.b1.compras.gov.br](http://b1.compras.gov.br). Amontada/CE, 06 de Junho de 2025. Rosa Maria Rodrigues Araújo Pracinha - Secretária Executiva de Assistência e Proteção Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.06.06.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.06.05.1, cujo o objeto é o Contratação de serviços a serem prestados na ornamentação, locação de estruturas e equipamentos, organização e infraestrutura para eventos diversos a serem realizados pela Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo em Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 10 de Junho de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 25 de Junho de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 25 de Junho de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-porteiras.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 06 de junho de 2025 - Francineida Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 06.008/2025. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 10 de junho 2025, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.008/2025, Tipo Menor Preço Por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit escolar destinado aos alunos do berçário ao ensino fundamental, da rede pública de ensino do Município de Eusébio - CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.b1.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 25 de junho de 2025, às 09h (Horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e PNCPE: www.pncp.gov.br. Eusébio/CE, 06 de junho de 2025. Raylze Rafaela Jatônio Lima - Pregoeira do Município de Eusébio.

